



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE GOIÁS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS

Autuação do Processo Nº **202105495**

Nº do Protocolo:	619157	Data Protocolo:	30/07/2021 11:04:44
Data de Autuação:	30/07/2021 11:53:08	Órgão:	
Comissão:	Comissão de Orçamento e Contas		
Tipo de Pedido:	COC - Relatório de prestação de contas		
Assunto:	Prestação de Contas		
Requerido:			
Propositor	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG,		

AUTUAÇÃO

Em Goiânia, aos **30** dias do mês de **julho** de **2021**, na Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, autuo o documento que adiante se vê e, do que, para os efeitos, assino este termo.

OFICIAL DA SECRETARIA

OFÍCIO Nº 013/2020– PR/CASAG

Goiânia, 30 de julho de 2021.

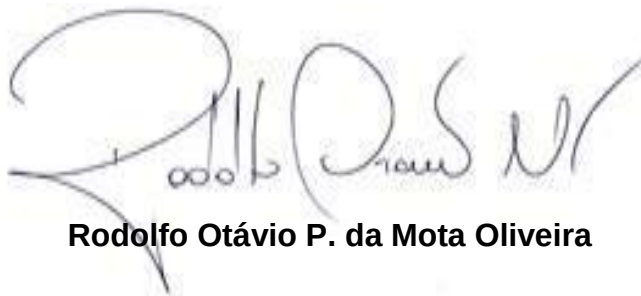
Ao Ilustríssimo Senhor Doutor
LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás.
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos apresentar a documentação em anexo, referente à prestação de contas desta Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG, indicativo ao período de janeiro a dezembro de 2020, constando os seguintes documentos: relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício de 2020, demonstrativo de fluxo de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, notas explicativas das administração às demonstrações contábeis (BDO) e relatório de análise da controladoria do conselho federal sobre demonstrações financeiras e gestão operacional CFOAB).

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Rodolfo Otávio P. da Mota Oliveira

Presidente

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE
GOIÁS - CASAG**

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020**

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020**

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanços patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores da
Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG
Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG** ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Entidade sem Fins Lucrativos (ITG 2002).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Entidade sem Fins Lucrativos (ITG 2002) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 30 de junho de 2021.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

Balancos patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Ativo	Nota	2020	2019		Nota	2020	2019
Circulante				Passivo e patrimônio social			
Caixa e equivalentes de caixa	3	6.886.878	2.166.536	Circulante			
Contas a receber	4	6.008.095	7.132.915	Fornecedores	10	1.232.631	1.136.541
Outros créditos	5	2.667.898	1.953.348	Obrigações tributárias	11	69.734	70.203
Estoques	6	1.468.204	1.428.557	Obrigações trabalhistas	12	1.022.428	1.116.023
Despesas Pagas Antecipadamente		9.746	18.002	Outras contas a pagar	13	2.249.827	103.195
		17.040.821	12.699.359			4.574.619	2.425.962
Não circulante							
Depósitos Judiciais	7	613.884	613.884	Não circulante			
Investimentos	8	1.830.368	1.631.485	Provisão para contingências	14	189.540	168.788
Imobilizado líquido	9	16.361.489	17.064.797			189.540	168.788
Intangível líquido		30.770	29.432	Patrimônio líquido	15		
		18.836.511	19.339.599	Patrimônio Social		9.791.131	9.791.131
				Superávit Acumulado		21.322.042	19.653.076
						31.113.173	29.444.208
Total do ativo		35.877.332	32.038.958	Total do passivo e patrimônio social		35.877.332	32.038.958

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em Reais)

	Nota explicativa	2020	2019
Receita operacional líquida	16	25.883.565	23.115.990
(-) Custos dos Serviços Prestados e Vendas	17	(7.533.995)	(7.392.267)
Superavit bruto		18.349.570	15.723.723
(+/-) (Despesas)/receitas operacionais			
Despesas com Vendas	18	(5.012.132)	(6.934.304)
Despesas Administrativas	19	(9.323.045)	(8.726.034)
outras despesas / receitas	20	(487.956)	(4.930.356)
		(14.823.133)	(20.590.693)
(=) Superávit líquido/(déficit) antes do resultado financeiro		3.526.437	(4.866.970)
Resultado financeiro líquido	21	(1.857.471)	841.101
(=) Superávit líquido/(déficit) do exercício		1.668.966	(4.025.869)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

	2020	2019
Superávit líquido/(déficit) do exercício	1.668.966	(4.025.869)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do superávit líquido/(déficit) abrangente do exercício	1.668.966	(4.025.869)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
(Em Reais)

	Patrimônio Líquido	Superávit líquido/ (déficit) acumulado	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018	9.791.131	23.678.945	33.470.077
Déficit do Exercício	-	(4.025.869)	(4.025.869)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	9.791.131	19.653.076	29.444.208
Superávit do Exercício	-	1.668.966	1.668.966
Saldos em 31 de dezembro de 2020	9.791.131	21.322.042	31.113.173
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.			

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em Reais)

	2020	2019
Superávit líquido/(déficit) do exercício	1.668.966	(4.025.869)
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e Amortização	969.931	728.386
Perdão de Dívida (auxílio financeiro)	-	6.997.273
Reversão para Provisão	(13.799)	(1.314.282)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	941.901	720.997
Perdas com Títulos Incobráveis	-	26.228
	3.566.998	3.132.732
Aumento /(diminuição) das contas de ativo e passivo		
Aumento nos valores a receber	182.919	1.526.637
Diminuição nos estoques	(39.646)	(18.498)
Diminuição nos outros créditos	(714.550)	(1.790.713)
Aumento/(diminuição) nas Despesas pagas Antecipadamente	8.256	(6.711)
Aumento nos depósitos judiciais	-	30.391
Aumento/(diminuição) em fornecedores	96.090	(8.314.075)
(Diminuição)/aumento em obrigações tributárias	(469)	6.338
(Diminuição)/aumento em obrigações trabalhistas	(93.595)	418.979
Aumento em outras obrigações	2.146.631	77.231
Aumento em contingências	34.551	104.235
Caixa líquido das atividades operacionais	1.620.187	(7.966.185)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de Investimentos	(198.883)	(731.230)
Aquisição de bens do Imobilizado	(271.672)	(6.045.445)
(-) Venda de bens do Imobilizado	3.712	-
Caixa líquido das atividades de investimentos	(466.843)	(6.776.675)
Aumento líquido/(diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	4.720.342	(11.610.128)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.166.536	13.776.664
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	6.886.878	2.166.536
Aumento líquido/(diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	4.720.342	(11.610.128)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais

A CASAG foi criada no dia 20 de novembro de 1943, pelo Conselho Seccional da OAB-GO, com o intuito de prestar assistência aos advogados goianos e aos seus dependentes. Como órgão assistencial, a CASAG não possui fins lucrativos e trabalha visando unicamente o bem-estar de seus beneficiários.

A CASAG possui três óticas (duas em Goiânia e uma em Rio Verde) e uma livraria. A Caixa disponibiliza ainda serviço de transporte gratuito entre os principais órgãos do Judiciário de Goiânia e Aparecida de Goiânia, o CASAG Leva Você, serviço de Engraxataria a preço simbólico e souvenirs personalizados.

As parcerias firmadas com a Unimed e a Uniodonto oferecem planos de saúde odontológico com preços exclusivos aos beneficiários. Do mesmo modo, parcerias com seguradora, empresa de telefonia e centenas de convênios em todo o país permitem que o advogado goiano tenha descontos especiais nos mais diversos setores. Além disso, a CASAG oferece ainda benefícios como os auxílios maternidade, funeral, reclusão e extraordinário.

A Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, com Sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, possui personalidade jurídica própria e se destina a prestar assistência aos inscritos no Conselho Seccional do Estado de Goiás - artigo 62, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Em 2020, mesmo com a decorrência da pandemia da COVID 19, os resultados não foram afetados, pois a entidade buscou atender aos advogados em todas as suas necessidades.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo.

2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

(a) Declaração de conformidade

Como se trata de uma Entidade sem fins lucrativos, as demonstrações contábeis foram preparadas, principalmente, de acordo com a ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, pelo Comunicado Técnico CTG 2000, aprovado pela Resolução nº 1.159, de 13 de fevereiro de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para os aspectos não abordados pela ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucros.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Data de aprovação das demonstrações contábeis

A Administração aprovou as demonstrações contábeis em 30 de junho de 2021.

(c) Estimativas contábeis

A preparação de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração aplique julgamento na aplicação das práticas contábeis e utilize estimativas e premissas para determinar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. Faz parte inerente de qualquer processo de estimativa, ocorrer diferenças entre os valores estimados e os valores reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e nos períodos futuros afetados.

2.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os saldos de caixa, de depósitos bancários e de aplicações financeiras.

2.3. Contas a receber

As contas a receber de clientes são os direitos a receber pela revenda de mercadoria, negociação de plano de saúde, comercialização de plano telefônico e as anuidades a receber da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás (OABGO), que foram realizados no curso normal dos negócios, sendo classificadas como ativos circulantes se o recebimento for devido no até o período de 12 meses após a data do balanço. Caso contrário, as contas a receber são apresentadas como ativo não circulante. As contas a receber são avaliadas no momento inicial pelo valor presente deduzidas das perdas nas operações de créditos não recebidas.

a) Provisão estimada de créditos de liquidação duvidosa

As provisões estimadas de créditos de liquidação duvidosa são estabelecidas quando existe uma evidencia objetiva de que o cliente não será capaz de liquidar os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber, sendo realizada a provisão para os clientes com valores em atraso acima de um ano, e baixados como perda efetiva os clientes com valores em atraso acima de cinco anos.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.4. Estoques

Estoques, os estoques são registrados ao custo médio de aquisição, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando da venda.

2.5. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado, quando incorridos.

2.6. Intangível

(a) Softwares

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Os bens intangíveis, programas de gestão e aplicativos, softwares, foram avaliadas suas taxas de amortização levando em conta os avanços tecnológicos do setor e a dimensão de sua utilidade no processo operacional. Os custos associados à manutenção de software são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

2.7. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no até o período de 12 meses após a data do balanço. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.8. Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Provisão constituída com base na remuneração dos empregados da Entidade e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, incluindo o FGTS e INSS.

2.9. Provisões e demais passivos

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. Nesse sentido, o reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões e contingências passivas levam em consideração os critérios definidos no CPC 25.

Os demais passivos são apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações nas taxas e câmbio e das variações monetárias incorridas.

2.10. Imposto de Renda e Contribuição Social (imunidade)

A Entidade não está obrigada ao recolhimento do Imposto de Renda e nem da Contribuição Social, devido a isenção tributária que lhe é assegurada pela Lei nº 8.906/94, artigo 45 §5º inciso IV.

2.11. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

2.12. Reconhecimento da receita

A Entidade reconhece a receita no momento da contraprestação do serviço ou venda de mercadorias no curso normal das atividades. Os critérios específicos foram atendidos para cada uma das atividades da Entidades.

(a) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.13. Provisões

As provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis são reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação presente (legal ou não formalizada), existe a probabilidade de uma saída de recursos e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança.

O valor constituído como provisão é a melhor estimativa do valor de liquidação na data de encerramento das demonstrações contábeis, levando em consideração os riscos e incertezas relacionados à obrigação.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Caixa e bancos	6.623.530	1.189.804
Aplicações Financeiras (a)	348	976.731
Depósitos Bloqueados	263.000	-
	6.886.878	2.166.536

- a) As aplicações realizadas pela CASAG são todas realizadas em Fundo de Investimentos de Renda Fixa e isento de risco, pelo mesmo banco (Cooperativa de Crédito de Livre Admissão das Microrregiões de Goiânia e Anápolis Ltda. - SICOOB CREDSEGRO), na modalidade Certificado de Depósito Interbancário pós-fixado com taxa de 101% do CDI;
- b) Em 30 de dezembro de 2020, foi realizado uma transferência no valor de R\$ 263 mil, do Banco do Brasil C/C 227500-7 SEDE para o Banco Credseguro C/C 3420-7 SEDE, porém, devido ao recesso bancário e ao volume da quantia esse depósito ficou bloqueado até a data de 04 de janeiro de 2021.

4. Contas a receber

	2020	2019
Clientes a Receber	5.539	5.539
Plano de Saúde (a)	8.593.522	16.189.247
OAB Vox (b)	607.182	474.911
Anuidade OAB - Reinserção (c)	1.823.411	1.875.332
Cartões a Receber (d)	600.236	642.655
(-) Provisão p/ liquidação duvidosa	(5.621.794)	(4.679.893)
	6.008.095	14.507.791

- (a) Valores a receber de planos de saúde UNIMED comercializados pela CASAG;
- (b) Vendas realizadas pela OAB VOX (venda de plano telefônico);
- (c) Refere-se as anuidades de reinserção que foram transferidas para a CASAG conforme termo de transação, quitação e outros ajustes dos repasses referentes aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 assinado em 29 de março de 2019;
- (d) Vendas realizadas nas óticas na modalidade de Cartões de crédito.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

4.1. Aging list

A seguir aging list do plano de saúde e OAB Vox:

	Acordo Unimed	Plano de Saúde	OABVOX	Total
A vencer	-	9.186	58.840	68.026
Entre 0 e 30 dias	-	1.816.738	8.702	1.825.441
Entre 31 e 60 dias	-	674.368	3.469	677.838
Entre 61 e 90 dias	-	103.767	3.485	107.252
Entre 91 e 180 dias	-	231.117	12.149	243.266
Entre 181 e 360 dias	-	527.855	21.710	549.565
Vencidos a mais de 1 ano	286.356	4.944.134	458.205	5.688.695
	286.356	8.307.165	566.561	9.160.083

4.2. Movimentação provisão para liquidação duvidosa

	2019	Adições	Baixa	2020
(-)Prov. Liquidação Duvidosa	(4.679.893)	(941.901)	-	(5.621.794)

A provisão considera os créditos vencidos há mais de 360 dias e análise individual da capacidade de pagamentos dos clientes representativos. A Administração julga que o valor registrado é suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

5. Outros créditos

	2020	2019
Cheques em Cobrança	37.789	31.301
Cheques a Receber a)	2.404.020	1.775.695
Adiantamento a Fornecedores	119.468	66.601
Adiantamento a Empregados	42.375	31.022
Empréstimos a Empregados	21.837	32.666
Impostos e Contribuições a Recuperar	42.410	16.064
	2.667.898	1.953.348

- a) Esta conta está composta por 20 cheques emitidos pela OAB-GO no valor de R\$145.920,40 cada um, com vencimento todo dia 30 de cada mês, com o início em 30 de maio de 2019 e término em 30 de dezembro de 2020, que dão quitação aos termos de cessão de crédito realizados em 2016. Até 31 de dezembro de 2019, foram compensados oito cheques e em 2020 foram compensados 12 cheques restantes;

Além dos cheques citados na alínea a), essa conta também contém os 22 cheques no valor de R\$ 183.000,00 com vencimento para todo o dia 30 de cada mês. Que dão quitação ao primeiro aditivo do termo de transação, quitação e outros ajuste, com início em 30 de março de 2020 e término em 30 de dezembro de 2021, sendo que desses 22 cheques já foram compensados nove até a data de 31 de dezembro de 2020.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Estoques

	2020	2019
Estoques Ótica	1.278.857	1.261.282
Estoques Meu Escritório	186.095	165.743
Estoques Livraria	3.252	1.532
	1.468.204	1.428.557

7. Depósitos judiciais

	2020	2019
Dep. Judiciais Conectacard (a)	143.872	143.872
Dep. Judiciais Tx de Saúde Suplementar (b)	463.205	463.205
Dep. Judiciais Drogapop (c)	6.807	6.807
	613.884	613.884

- a) Foi ingressado uma Ação Ordinária Declaratória de Rescisão Contratual com Consignação em Pagamento e Indenização por Danos Materiais e Morais, devido ao descumprimento do Contrato de Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços Por Prazo Determinado, em razão das falhas na prestação de serviço da Requerida, razão pela qual restou suspenso o pagamento das notas fiscais nº 19, 20, 26, 27, 28, 29 e 30.

Para que não fosse realizada a negativação ou protesto da CASAG, foi realizado o depósito judicial do montante de R\$ 139.987,40, sendo que após o depósito, foi deferido pedido liminar proibindo que a CONECTACARD realizasse o protesto ou negativação da CASAG.

Este processo recentemente foi julgado, recebendo parcial provimento, restando determinado a rescisão contratual, o levantamento do valor depositado pela CONECTACARD, e a condenação em honorários no percentual de 10% para ambas as partes. Porém foi interposto o recurso de apelação, visando a reforma da sentença.

- b) Trata-se dos processos contra a ANS em relação as taxas de saúde suplementar:

- **Proc. nº 0042219-14.2015.4.01.3500 (ação anulatória):**
 - ✓ Trata-se de depósito com a finalidade de se suspender a exigibilidade do crédito tributário de diversos processos administrativos (artigo 151, inciso II, do CTN), e evitar o protocolo de eventuais ações de execução fiscal por parte da ANS;
- **Proc. nº 0005934-85.2016.4.01.3500 (Execução Fiscal):**
 - ✓ Trata-se de depósito com a finalidade de se garantir o juízo da presente execução fiscal, e cumprir os requisitos estabelecidos pela jurisprudência para se ajuizar os embargos à execução, e consequente defesa do crédito cobrado;
- **Proc. nº 0024648-93.2016.4.01.3500 (Execução Fiscal):**
 - ✓ Trata-se de depósito com a finalidade de se garantir o juízo da presente execução fiscal, e cumprir os requisitos estabelecidos pela jurisprudência para se ajuizar os embargos à execução, e consequente defesa do crédito cobrado;
- **Proc. nº 25737-25.2014.4.01.3500 (Execução Fiscal):**
 - ✓ Trata-se de depósito com a finalidade de se garantir o juízo da presente execução fiscal, e cumprir os requisitos estabelecidos pela jurisprudência para se ajuizar os embargos à execução, e consequente defesa do crédito cobrado;
- **Proc. nº 41959.34.2015.4.01.3500 (Execução Fiscal):**
 - ✓ Trata-se de depósito com a finalidade de se garantir o juízo da presente execução fiscal, e cumprir os requisitos estabelecidos pela jurisprudência para se ajuizar os embargos à execução, e consequente defesa do crédito cobrado;

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Proc. nº 42123-96.2015.4.01.3500 (Execução Fiscal):**
 - ✓ Trata-se de depósito com a finalidade de se garantir o juízo da presente execução fiscal, e cumprir os requisitos estabelecidos pela jurisprudência para se ajuizar os embargos à execução, e consequente defesa do crédito cobrado;
- **Proc. nº 18774-30.2016.4.01.3500 (ação anulatória):**
 - ✓ Trata-se de depósito com a finalidade de se suspender a exigibilidade do crédito tributário de diversos processos administrativos (artigo 151, inciso II, do CTN), e evitar o protocolo de eventuais ações de execução fiscal por parte da ANS;
- **Proc. nº 5934-85.2016.4.01.3500 (Execução Fiscal):**
 - ✓ Trata-se de depósito com a finalidade de se garantir o juízo da presente execução fiscal, e cumprir os requisitos estabelecidos pela jurisprudência para se ajuizar os embargos à execução, e consequente defesa do crédito cobrado.

- c) Foi ingressado uma Ação Ordinária de Compensação de Valores C/C Anulação de Protesto com Pedido de Tutela Antecipada, devido ao descumprimento, por parte da DROGAPOP, quanto ao Contrato de Locação e Termo de Acordo celebrado entre as partes, onde a DROGAPOP se tornou inadimplente da quantia atualizada de R\$ 63.038,00 (sessenta e três mil, trinta e oito reais), obrigando a requerente a suspender o pagamento de boletos no intuito de minimizar seus prejuízos materiais decorrentes da inadimplência da requerida.

Sendo assim, em razão da inadimplência da DROGAPOP e o descumprimento das obrigações estipuladas no termo de acordo assinado entre as partes, a CASAG no mês de fevereiro/2016 deixou de efetuar o pagamento do boleto no valor de R\$ 3.362,35 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) que se refere ao valor equivalente às utilizações dos colaboradores na aquisição de medicamentos na Rede DROGAPOP, previsto no Contrato de Convênio.

Em decorrência do não pagamento do título no valor de R\$3.362,35 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a DROGAPOP enviou o referido boleto para protesto no 1º Cartório de Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia.

Para que fosse retirada o protesto efetivado pela DROGAPOP em nome da CASAG, foi efetuado o depósito judicial para suspender o protesto, o que foi deferido em liminar. O processo atualmente encontra-se aguardando proferimento de sentença.

8. Investimentos

	2020	2019
Conta Capital	1.830.368	1.631.485
	<u>1.830.368</u>	<u>1.631.485</u>

Os investimentos são cotas de capital no banco SICOOB, o qual foi realizado em acordo para abertura de relacionamento com o banco. O saldo é atualizado monetariamente de forma mensal.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Imobilizado

Descrição	Taxas de depreciação (%)	Custo de aquisição	2020		2019	
			Depreciação acumulada	Baixa Imobilizado	Baixa Depreciação Imobilizado	Líquido
Terrenos	2	-	-	-	-	2.509.154
Edifícios	4	65.000	(214.728)	-	-	9.700.813
Instalações	4	-	-	(7.051)	7.051	335
Benfeitorias em Imóveis de Terc.	4	-	(41.938)	-	-	70.401
Móveis e Utensílios	4	46.432	(306.071)	(54.280)	51.200	112.339
Máquinas, Equip. e Ferramentas	6	22.912	(136.982)	(17.186)	17.141	2.614.477
Veículos	9	102.000	(56.257)	-	-	1.036.904
Equipamentos de Informática	8	23.008	(202.973)	(19.721)	19.134	197.318
Imobilizado em Andamento	-	-	-	-	-	494.806
Total		259.352	(958.948)	(98.237)	94.525	16.361.489
						17.064.797

9.1. Movimentação

Custo	2019		2020	
	Adições	Baixa	Imobilização	
Terrenos	-	-	-	2.509.154
Edifícios	10.586.041	-	-	10.651.041
Instalações	200.448	(7.051)	-	193.397
Benfeitorias em Imóveis de Terc.	2.471.334	-	-	2.471.334
Móveis e Utensílios	3.336.722	(54.280)	-	3.328.874
Máquinas, Equip. e Ferramentas	1.379.335	(17.186)	-	1.385.061
Veículos	567.844	-	-	669.844
Equipamentos de Informática	1.276.416	(19.721)	-	1.279.703
Imobilizado em Andamento	-	-	-	-
Total	22.327.293	(98.237)	-	22.488.408
Depreciação				
Edifícios	(735.501)	-	-	(950.143)
Instalações	(200.113)	7.051	-	(193.148)
Benfeitorias em Imóveis de Terc.	(2.358.994)	-	-	(2.400.932)
Móveis e Utensílios	(722.244)	51.200	-	(977.115)
Máquinas, Equip. e Ferramentas	(228.316)	17.141	-	(348.157)
Veículos	(416.270)	-	-	(472.526)
Equipamentos de Informática	(601.059)	19.134	-	(784.897)
Total	(5.262.496)	94.525	-	(6.126.919)
Imobilizado Líquido	17.064.797	(3.712)	-	16.361.489

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Fornecedores

	2020	2019
Fornecedores a Pagar	1.232.631	1.136.541
	1.232.631	1.136.541

Abaixo podemos verificar as variações ocorridas pelos maiores fornecedores:

	2020	2019	Variação
Safilo do Brasil Ltda	-	56.279	56.279
Luxottica Brasil Prod Oticos Ltda	47.606	192.139	144.533
Adm Developer Assessoria e Serviços Ltda	113.651	-	(113.651)
Eldorado Hotelaria e Turismo Ltda	-	41.929	41.929
Alexandre Atheniense Sociedade Individual de Advocacia	90.000	-	(90.000)
Routine Tecnologia e Comunicação Eireli	-	35.256	35.256
Demais Fornecedores	981.373	810.937	(170.436)
	1.232.631	1.136.541	(96.090)

11. Obrigações tributárias

	2020	2019
Imp. e Contribuições a Recolher	32.360	24.866
Imp. e Contribuições retidos a Recolher	37.374	45.337
	69.734	70.203

12. Obrigações trabalhistas

	2020	2019
Obrigações com Pessoal	280.406	283.378
Obrigações Sociais	273.108	310.551
Provisões Trabalhistas	468.913	522.094
	1.022.428	1.116.023

13. Outras obrigações

	2020	2019
Adiantamento de Clientes	16.452	15.286
Contas a Pagar	119.614	82.307
Cheques a compensar	300	300
Seguros	5.571	5.303
Adiantamento de Anuidades OAB a)	2.107.889	-
	2.249.827	103.195

- a) Em 28 de fevereiro de 2020, foi realizado o primeiro aditivo do termo de transação, quitação e outros ajustes, citado acima. Nesse primeiro aditivo foi acordado a quitação dos repasses estatutários referentes aos anos de 2020 e 2021 no valor de R\$ 2.107.889,13 para cada ano respectivamente. O valor constante na conta do Passivo "Adiantamento de Anuidades OAB" se refere ao ano de 2021, como não houve apuração desse ano, consta como um adiantamento.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Provisão para Contingências

A Entidade é parte em processos administrativos e judiciais envolvendo causas cíveis, trabalhistas e processos administrativos de Agências Reguladoras. Com base na análise individual dos processos e tendo como suporte a opinião dos advogados, é constituída provisão para demandas judiciais que representa a perda provável nesses processos, conforme demonstramos a seguir:

	2020	2019
Provisões Cíveis	31.892	29.261
Provisões Trabalhistas	157.648	139.527
	189.540	168.788

A seguir apresentamos a movimentação das provisões no período:

	2019	Adições	Baixas	2020
Provisões Cíveis	29.261	2.630	-	31.892
Provisões Trabalhistas	139.527	18.122	-	157.648
	168.788	20.752	-	189.540

15. Patrimônio líquido

	2020	2019
Patrimônio Social	9.791.131	9.791.131
Superávit ou Déficit	21.322.042	27.027.952
	31.113.173	36.819.083

As atividades da entidade geraram um superávit para o ano de 2020 no valor de R\$ 2.610.866,33 e consequentemente o seu patrimônio social teve um aumento de 7,09%.

16. Receita operacional líquida

	2020	2019
Receita Bruta		
Vendas de Mercadorias	2.443.131	3.968.853
Anuidade OAB	7.626.163	6.924.118
Plano de Saúde	20.048.128	16.389.589
OAB Vox	22.420	4.629
Serviços CEL da OAB	102.877	531.377
Subvenções	400.000	2.811
Vacinas	448.600	531.891
Engraxataria, Ingressos e Souvenires	22.262	214.845
Certificados Digitais	108.580	39.044
Outras Receitas	704.218	187.781
	31.926.379	28.794.938

Deduções das Receitas

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2020	2019
(-) Cancelamentos e Devoluções (a)	(5.531.014)	(4.816.229)
(-) Descontos Incondicionais	(272.013)	(507.490)
(-) Impostos sobre vendas e Serviços	(239.787)	(355.229)
	(6.042.814)	(5.678.948)
Total Receita operacional líquida	25.883.565	23.115.990

- a) Em 28 de fevereiro de 2020, foi realizado o primeiro aditivo do termo de transação, quitação e outros ajustes. Nesse primeiro aditivo foi acordado a quitação dos repasses estatutários referentes aos anos de 2020 e 2021 no valor de R\$ 2.107.889,13 para cada ano respectivamente. Sendo que para o ano de 2020 o valor apurado dos repasses estatutários foi de R\$ 7.626.177,63 como o valor para quitação total foi de R\$ 2.107.889,13, sendo assim foi reconhecido o valor de R\$ 5.518.289 como cancelamento de receita.

17. Custos

	2020	2019
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(2.226.238)	(2.824.420)
(-) Custos Auxílios e Serviços	(883.329)	(746.191)
(-) Custos Engraxataria, Ingressos e Souvenir	(680.699)	(1.104.980)
(-) Custos de Administração de Causa	(25.539)	(32.453)
(-) Custos de Vacinas	(403.328)	(611.595)
(-) Custos de Covid 19	(1.336.106)	-
(-) Custos Teste de Covid 19	(20.000)	-
(-) Custos de Transporte de Associados	(271.235)	(364.290)
(-) Custos de Mão de Obra	(1.707.521)	(1.708.337)
	(7.553.995)	(7.392.267)

18. Despesas com vendas

	2020	2019
Despesas com Pessoal	(1.152.839)	(1.606.281)
Comissões sobre Vendas	(5.000)	-
Publicidade e Propaganda	(1.294.810)	(1.242.731)
Serviços Gráficos	(144.322)	(77.276)
Eventos e Campanhas	(725.548)	(2.293.094)
Despesas com Entregas	(75.397)	(49.621)
Despesas com Viagens e Representações	(166.917)	(406.508)
Despesas Gerais	(485.985)	(377.173)
OAB Seccional	(10.856)	(25.375)
Despesas com devedores Duvidosos	(941.901)	(720.997)
Programas Provas	(8.557)	(135.246)
	(5.012.132)	(6.934.304)

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- a) Na conta de publicidade e propaganda estão registrados os gastos com as divulgações realizadas por unidade, sendo distribuídos da seguinte forma:

	2020	%
Sede	(1.025.366)	79,19
Meu Escritório	(24.000)	1,85
Ótica 101	(24.000)	1,85
Ótica Rio Verde	(24.000)	1,85
CEL da OAB	(53.444)	4,13
Regional de Anápolis	(120.000)	9,27
Regional Caldas Novas	(24.000)	1,85
	(1.294.810)	100,00

- a) Devido às restrições decorrentes da pandemia do COVID 19, houve a necessidade de cancelamento/adiamento dos eventos sempre realizados pela Entidade a favor dos advogados;
 b) Assim como os eventos, as despesas de viagens e representações também não aconteceram com menor frequência, devido às restrições.

19. Despesas administrativas

	2020	2019
Despesas com Pessoal	(4.323.150)	(3.610.140)
Despesas Legais e Judiciais	(126.024)	(191.275)
Sistema e Software	(353.445)	(379.526)
Energia Elétrica, Água, Telefone e Internet	(972.904)	(1.049.410)
Segurança e Monitoramento	(546.014)	(634.647)
Alugueis e Arrendamentos	(370.751)	(232.841)
Assessoria Jurídica e Contábil	(537.737)	(619.661)
Depreciações e Amortizações	(969.931)	(728.386)
Lanches e Refeições	(147.142)	(179.485)
Manutenção	(376.330)	(165.698)
Impostos Taxas e Contribuições	(44.599)	(86.243)
Despesas Gerais	(555.019)	(848.723)
	(9.323.045)	(8.726.034)

20. Outras despesas/receitas operacionais

	2020	2019
Reversão de Contingências	-	1.314.282
Ágio na Cessão de Crédito	-	72.718
Reversão de Provisão	13.799	-
Sobras a)	197.083	729.746
Outras Receitas	3.032	5.388
(-) Provisão para perdas com recebíveis	-	(26.228)
(-) Baixa de Imobilizado	(3.712)	-
(-) Auxílio Financeiro - OAB b)	-	(6.997.273)
(-) Outras Despesas c)	(698.158)	(28.989)
	(487.956)	(4.930.356)

- (a) Na conta de outras receitas estão registrados os valores recebidos de sobras das contas de investimentos no valor de R\$ 197.083,26;

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (b) A CASAG reverteu em auxílio financeiro para a OAB-GO as obrigações estatutárias que estavam em aberto de 2016, 2017, 2018 através. A contrapartida para essa quitação foi as duas cessões de crédito ocorridas em 2016 que foram quitadas em 29 de março de 2019, com o termo de quitação;
- (c) Na conta de outras despesas estão registrados os valores efetuados como auxílio extra aos advogados, referente à Covid 19.

21. Resultado financeiro líquido

	2020	2019 Reapresentado
Rendimento de Aplicação Financeira	55.302	202.172
Juros e Multas Ativos	955.819	1.146.581
Atualização Depósitos Judiciais	-	7.947
Descontos Obtidos	164.546	257.142
Outras Receitas Financeiras	93	2.061
(-) Descontos Concedidos	(2.402.097)	(125.313)
(-) Taxa Bancária	(379.503)	(348.375)
(-) IRRF s/ Aplicações Financeiras	(13.551)	(63.351)
(-) Tarifa de Administradora de cartão	(194.710)	(188.584)
(-) Juros Passivos	(36.769)	(37.511)
(-) Outras Despesas Financeiras	(6.601)	(11.666)
	(1.857.471)	841.101

22. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, incluindo, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados com base no custo amortizado ou com base no custo menor o valor recuperável.

Passivos financeiros

Passivos financeiros não mensurados ao valor justo

Passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, a atualização monetária e a variação cambial, quando aplicáveis e incorridos, são reconhecidos no resultado na linha de receitas ou despesas financeiras.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

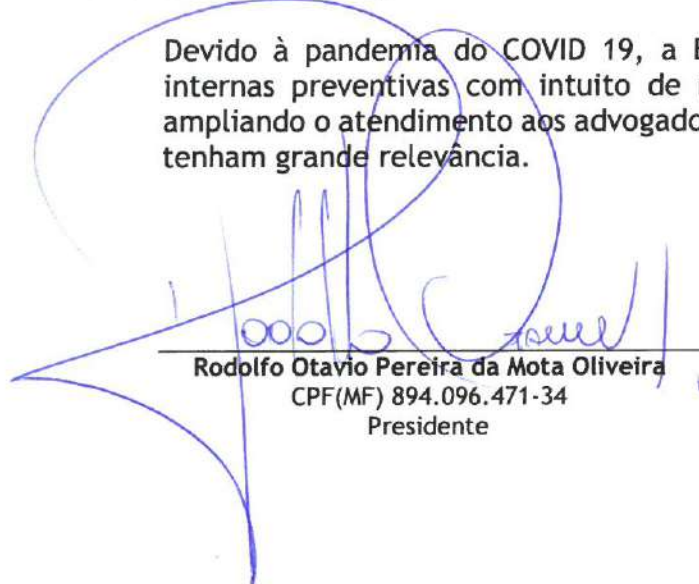
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Valor justo

O valor justo dos instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados organizados é determinado com base nos valores cotados no mercado na data de fechamento do balanço. Na inexistência de mercado ativo, o valor justo é determinado por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de transações de mercado recentes entre partes independentes, referência ao valor de mercado de instrumentos financeiros similares, análise dos fluxos de caixa descontados ou outros modelos de avaliação.

23. Eventos subsequentes

Devido à pandemia do COVID 19, a Entidade continua a tomar as medidas internas preventivas com intuito de maior controle e redução de gastos e ampliando o atendimento aos advogados, para que os impactos econômicos não tenham grande relevância.



Rodolfo Otavio Pereira da Mota Oliveira
CPF(MF) 894.096.471-34
Presidente



Rosana Ribeiro da Silva
CRC/GO 14.844
Contador

Relatório nº. 002/21/CFOAB/CTL

Cliente: Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás- CASAG

Assunto: Relatório de Análise da Controladoria do Conselho Federal sobre as
Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2020 e Gestão
Operacional da CASAG.



2

**1 – RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CONTROLADORIA DO
CONSELHO FEDERAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS DA CASAG – EXERCÍCIO DE 2020**

Gerência de Controladoria

À Diretoria e Conselheiros
Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG
Goiânia – GO

Examinamos as Demonstrações Contábeis da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás– CASAG, sem fins lucrativos, constituída em 04.01.1982 (criada pela OAB/GO em 20.11.1943), CNPJ nº. 01.418.847/0001-53 – Atividade Econômica Principal 94.12-0-99 - Outras Atividades Associativas Profissionais e, Secundário (não informado). Natureza Jurídica 399-9 (Associação Privada), que compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, em 31 de dezembro de 2020, assim como o resultado das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, elaboradas sob a responsabilidade da Administração.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A administração da entidade, que encerrou a gestão foi composta pelo Presidente Dr. Rodolfo Otávio Pereira da Mota Oliveira (OAB/GO nº 21.841), Vice-Presidente Dr. David Soares da Costa Junior (OAB/GO nº 25.515), Secretária Geral Drª. Valéria Alves dos Reis Menezes (OAB/GO nº 13.568), Secretário Geral-Adjunto Dr. Nadim Neme Neto (OAB/GO nº 27.910) e Diretor Tesoureiro Dr. Carlos Eduardo Ramos Jube (OAB/GO nº 10.989) é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições sem fins lucrativos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis e atender às Normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis ao Sistema OAB e aos Conselhos Seccionais, livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores da Controladoria do Conselho Federal

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis e a interpretação dos resultados operacionais no exercício que elas refletem, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor,

Gerência de Controladoria

incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considerou os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da entidade, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não, para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade, exceto quanto às ressalvas apresentadas, nos pontos julgados necessários, que visam o aprimoramento do controle interno. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião que pode servir de base para julgamento das contas da entidade, tanto pelo seu Conselho Pleno da Seccional, quanto pelo colegiado da Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Fatos Constatados

Os fatos foram destacados nos pontos 3.12 – EVENTOS SUBSEQUENTES e “5. – RECOMENDAÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO que podem, indubitavelmente, contribuir para o fortalecimento da consistência das demonstrações contábeis”.

Opinião

Em nossa opinião, exceto quanto aos fatos constatados acima referenciados, as Demonstrações Contábeis analisadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e os resultados econômicos apontados da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG, em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e observância da legislação pertinente ao Sistema OAB.

Brasília – DF, 26 de julho de 2021.


Alberto Jones Souza
CRC/DF nº 004540-0
Gerente – Controladoria CFOAB

Gerência de Controladoria

2 – DEMONSTRAÇÕES LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

- 2.1 – Balanço Patrimonial;
- 2.2 – Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício;
- 2.3 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- 2.4.- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- 2.5 – Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras Levantadas em 31 de dezembro de 2020.

Gerência de Controladoria

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS – CASAG
CNPJ: 01.418.847/0001-53

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2020

2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS – R\$ 1,00)

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
CIRCULANTE	17.040.821	12.699.358	CIRCULANTE	4.574.618	2.425.963
Disponível	6.896.978	2.166.536	Fornecedores Diversos	1.232.631	1.136.541
Caixas e Equivalentes	31.849	31.005	Mercadorias e Serviços	1.232.631	1.136.541
Bancos e Movimento	6.854.681	1.158.800	Obrigações Trabalhistas	1.233.798	1.289.122
Aplicações Financeiras	348	976.731	Obrigações com Pessoal	280.406	283.378
Outros Créditos	10.153.943	10.532.822	Obrigações Sociais	273.108	310.551
Clientes a Receber	5.539	5.539	Obrigações Tributárias	69.734	70.203
Cartões a Receber	600.236	642.655	Provisões Trabalhistas	468.913	522.094
Valores a Receber/Pago e outros	11.024.114	11.164.614	Adiantamentos de Clientes	16.452	15.286
(-) Prov. Devedores Duvidosos	-5.621.794	-4.679.893	Contas a Pagar	125.185	87.610
Outros Créditos	2.667.898	1.953.348	Outras Obrigações	2.108.189	300
Estoques Mercadorias/Almox.	1.468.204	1.428.557	Adiantamentos de Amigos/Outros	2.107.889	0
Despesas Pagas Antecipadamente	9.746	18.002	Cheques a Compensar	300	300
NÃO CIRCULANTE	18.836.510	19.339.899	NÃO CIRCULANTE	189.540	168.787
Depósito/Ações Credjor	2.444.252	2.245.369	Provisões Contingenciais	189.540	168.787
Valores a Receber	0	0	Provisões Cíveis	31.892	29.260
Depósitos Judiciais	613.884	613.884	Provisões Trabalhistas	157.648	139.527
Investimentos/Ações Credjor	1.830.368	1.631.485			
Permanente	16.392.258	17.094.230	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.113.173	29.444.207
Imobilizado Técnico	16.361.489	17.064.798	Patrimônio Social	9.791.131	9.791.131
Móveis/Equipamentos/Veículos	6.663.482	6.560.317	Superávit/Déficit Acumulados	19.653.076	19.653.076
(Depreciações Mov./Equipam.)	-2.775.844	-2.168.001	Superávit Acumulados	14.206.653	19.653.076
Imóveis	15.824.926	15.766.977	(-) Déficit Acumulados	5.446.423	0
(depreciações)	-3.351.075	-3.094.495	Resultado do Exercício	1.668.966	0
Intangível	30.769	29.432	Déficit/Superávit Exercício	1.668.966	0
Software	234.641	222.871	Ajustes Exercícios Anteriores	0	0
(-) Depreciação	-203.872	-193.439	Ajustes Diversos		
ATIVO TOTAL	35.877.331	32.038.957	PASSIVO TOTAL	35.877.331	32.038.957

Gerência de Controladoria

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG
CNPJ: 01.418.847/0001-53

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2020

2.2 - DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$ 1,00)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT	2020	2019	% 20/19
RECEITAS TOTAIS	32.140.294	30.917.074	103,96
RECEITAS CORRENTES	9.649.835	10.558.631	91,39
Receitas Contas Estatutárias	7.626.163	6.924.118	110,14
Receitas de Serviços	1.408.957	1.512.378	93,16
Receitas de Subvenções	400.000	0	#DIV/0!
Outras Receitas / Receitas Diversas	213.914	2.122.135	10,08
RECEITAS OAB SAÚDE	20.048.128	16.389.589	122,32
Receitas do Plano de Saúde	20.048.128	16.389.589	122,32
Receitas do Plano Odontológico	0	0	#DIV/0!
RECEITAS DE VENDA DE MERCADORIAS	2.443.131	3.968.853	61,56
Receitas de Vendas a Vista e a Prazo	2.443.131	3.968.853	61,56
DEDUÇÕES DA RECEITA	-534.542	-883.625	60,49
Vendas Canceladas/Descontos	-294.755	-528.396	55,78
ICMS s/Vendas	-239.787	-355.229	67,50
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	31.605.753	30.033.448	105,24
CUSTO MERCADORIAS E SERVIÇOS - 4.1e 4.2.1	-11.361.913	-13.605.574	83,51
Custo das Mercadorias Vendidas - 4.1.1 e 4.1.2	-2.226.238	-2.824.420	78,82
Custo de Pessoal Produção Serviços - 4.2.1.01	-1.152.839	-1.606.281	71,77
Outros Custos de Produção dos Serviços	-5.818.156	-5.561.771	104,61
Eventos Campanhas/Propaganda - 4.2.1.03 e 04	-2.164.680	-3.613.102	59,91
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	20.243.840	16.427.874	123,23
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0	0	#DIV/0!
Receitas de Alienação de Ativos	0	0	#DIV/0!
Outras Receitas	0	0	#DIV/0!
SUB TOTAL	20.243.840	16.427.874	123,23
DESPESAS OPERACIONAIS/OUTRAS - 4.2	16.717.403	21.294.845	78,50
Pessoal e Encargos 4.2.2.01	4.323.150	3.610.140	119,75
Serviços de Terceiros	1.997.850	1.619.404	123,37
Serviços de Consultoria Auditoria - 4.2.2.04.12	185.672	200.023	92,83
Eventos Campanhas/Propaganda - 4.2.1.03 e 04	0	0	#DIV/0!
Despesas Comerciais/Legais e Judiciais	170.623	277.518	61,48
Viagens e Estudos - 4.2.1.06	166.917	406.508	41,06
Despesas com Veículos	75.397	0	#DIV/0!
Manutenção Equipamentos/Software	353.445	379.526	93,13
Serviços Públicos	972.748	1.049.410	92,69
Assessoria Jurídica	339.514	455.120	74,60
Despesas Extras com Associados	697.222	28.613	2436,74
Despesas de Apoio OAB/Seccional - 3.12.01.0004	5.518.273	11.792.597	46,79
Outras Despesas/Diversas	4.762	26.604	17,90
Provisão Para Devedores Duvidosos - 4.2.1.10	941.901	720.997	130,64
Depreciações e Amortizações - 4.2.2.04.23	969.931	728.386	133,16
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.526.437	-4.866.970	-72,46
RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-1.857.471	841.101	-220,84
Receitas Financeiras	1.175.760	1.615.903	72,76
Despesas Financeiras	3.033.231	774.801	391,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.668.966	-4.025.869	-41,46

Gerência de Controladoria

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG
 CNPJ: 01.418.847/0001-53

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 2.3 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$ 1,00)

CONTAS	Capital Realizado	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Superávit Acumulado	Ajustes na Avaliação Patrimonial	TOTAL
Saldo em 31.12.18	9.791.131		0	23.678.945	0	33.470.077
Déficit do Exercício				-4.025.869		-4.025.869
Saldo em 31.12.19	9.791.131	0	0	19.653.076		29.444.208
Ajustes de Exercícios Anteriores				0	0	0
Superávit do Exercício				1.668.966		1.668.966
Saldo em 31.12.20	9.791.131	0	0	21.322.042	-	31.113.174

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS – CASAG - CNPJ: 01.418.847/0001-53

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

2.4 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS – R\$ 1,00)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) antes da CSLL e Imposto de Renda	1.668.966	-4.025.869
ATIVIDADES QUE NÃO AFETAM O CAIXA		
Depreciação e Amortização do Exercício	969.931	728.386
Perdão de Dívida - Auxílio Financeiro	0	6.997.273
Reversão de Provisão	-13.799	-1.314.282
(-) Reversão Provisão para Devedores Duvidosos	941.901	720.997
Perdas com Títulos Inadmissíveis	0	26.228
	3.566.998	3.132.733
AUMENTO (REDUÇÃO) NOS ATIVOS E PASSIVOS		
Aumento nos Valores a Receber	182.919	1.526.637
Diminuição nos Estoques	-39.646	-18.498
Diminuição nos Outros Créditos	-714.550	-1.790.713
aumento/Diminuição nas Despesas Pagas Antecipadamente	8.256	-6.711
Diminuição/Aumento nos Depósitos Judiciais	0	30.391
Aumento em Fornecedores	96.090	-8.314.075
Aumento/(Diminuição) em Obrigações Tributárias	-469	6.338
Aumento em Obrigações Trabalhistas	-93.595	418.979
(Diminuição)/Aumento em Outras Obrigações	2.146.631	77.231
Diminuição em Contingências	34.551	104.235
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.620.187	-7.966.186
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Investimentos	-198.883	-731.230
(-) Baixa em Investimentos	0	0
Aquisições de Imobilizados	-271.672	-6.045.445
Venda de Bens do Imobilizado	3.712	0
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-466.843	-6.776.675
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento/(Redução) Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0	0
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.720.342	-11.610.128
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.166.536	13.776.664
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	6.886.878	2.166.536
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA	4.720.342	-11.610.128

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS – CASAG
CNPJ: 01.418.847/0001-53

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

2.5 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES
AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS – R\$ 1,00)

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás– CASAG integra o Sistema CFOAB/Seccionais criado pela Lei 8.906/94, possui personalidade jurídica, autonomia administrativa e forma federativa, tem por finalidade básica, nos termos da legislação em vigor (art. 45, inc. IV e §5º; art. 62 e seus parágrafos EAOAB e arts. 121 a 127 RG), art. 4º “...tem por finalidade prestar assistência e seguridade social aos inscritos e seus dependentes....”, no Estado de Goiás. Possui representações nas principais cidades do Estado através de 48 (quarenta e oito) Subseções e diversas salas destinadas a 47.916 inscrições ativas (CNA).

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PRINCÍPIOS
CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Orçamentárias emanadas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, aplicáveis ao Sistema CFOAB/Conselhos Seccionais, e, ainda, “Resolução CFC de nº 1.409, de 21.09.12, ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros - transcrito”.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis individuais são mensuradas de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

3.2 – Ativos Financeiros

Os ativos financeiros são registrados pelos seus valores de aquisição e, quando aplicável, são ajustados aos seus valores prováveis de realização ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Gerência de Controladoria

3.3 – Passivos Financeiros

Os passivos financeiros são registrados pelos seus valores conhecidos ou calculáveis e, quando aplicável, acrescidos dos encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço.

3.4 – Reconhecimento da receita

A receita principal da instituição se refere à arrecadação com os boletamentos do plano de saúde junto à UNIMED e são contabilizadas pela competência. As contribuições estatutárias são constituídas nos termos do artigo 57 do Regulamento Geral e são apuradas e registradas pelo método indireto de apropriação, uma vez que a entidade controladora recebe sua parte pelo valor líquido, fato que pode gerar pequenas distorções nos registros contábeis. Estas não vêm sendo repassadas regularmente e em a sua totalidade e são apropriadas de acordo com os recebimentos (caixa).

3.4 – Apuração do Resultado do Exercício

As receitas são apuradas pelo sistema de competência e caixa e as despesas por competência. A parte inadimplida da receita tem o direito registrado no ativo circulante e, diante da incerteza de realização, em contrapartida no Passivo não Financeiro. O resultado do exercício é destacado no patrimônio líquido para melhor visualização da movimentação havida.

3.5 – Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro

Prevalece o entendimento de que o Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro não são devidos, em virtude de a OAB/GO (centralizadora desta) gozar de imunidade tributária em relação aos seus bens, rendas e serviços, conforme disposto no artigo 150, Inc. II da Constituição Federal CF - Art. 150 (it- instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos), combinado com o § 5º do art. 45 da Lei Federal n. 8906/94, de 4 de julho de 1994 e, ainda, por ser uma entidade sem fins lucrativos. Destaque-se o entendimento que vem se firmando nos tribunais superiores de que as Caixas de Assistência não têm a mesma natureza dos Conselhos Seccionais (situação equivalente), fato que pode culminar com a perda da imunidade tributária.

3.6 - Disponibilidades

Disponibilidades em bancos de acordo com o razão em 31.12.2020			
Banco - Contas	Disponível	Aplicado	Total R\$
Caixa Matriz	31.848,64	0,00	31.848,64
C/C- Banco do Brasil - Diversas (02)	5.815,13	0,00	5.815,13
Bco Itaú - 47.172-7 Sede	37.985,02	0,00	37.985,02
Bco Credjur - Diversas (05)	395.092,27	347,55	395.439,82
Bco Credseguro - Diversas (19)	6.105.270,26	0,00	6.105.270,26
Depósitos Bloqueados - Crediseguro	263.000,00	0,00	263.000,00
Depósitos Judiciais	46.518,77	0,00	46.518,77
Total	6.885.530,09	347,55	6.885.877,64

Gerência de Controladoria

- 3.6.1 Saldos da conta caixa e de 27 contas correntes, devidamente conciliados; na c/c-4917-4 junto ao Banco Credseguro (Cooperativa de Crédito/Sicoob) constava o saldo em conta corrente de R\$ 5.084.738,04; as aplicações se concentram apenas na Credjur conta n. 1.427-3, em apenas R\$ 347,55; o saldo médio anual é remunerado em distribuição das sobras do exercício; não foi possível avaliar se este procedimento remunera os saldos de forma mais vantajosa para a CASAG, uma vez que manteve saldos muito elevados em conta corrente.

3.7 – Créditos Diversos/Clientes

Valores a Receber	2020	2019
Clientes Convênios	5.539	5.539
Numerários a Receber - Plano de Saúde(1)	8.593.522	8.814.371
Numerários a Receber - OAB Vox(2)	607.182	474.911
Numerários a Receber - Anuid./Reinserção(3)	1.823.411	1.875.332
Numerários a Receber - Cartões Diversos	600.236	642.655
Provisão Para Devedores Duvidosos(4)	-5.621.794	-4.679.893
Cheques em Cobrança	37.789	31.301
Numerários a Depositar(5)	2.404.020	1.775.695
TOTAIS	8.449.904	8.939.911

- (1) Inadimplência do Plano de Saúde e Plano Odontológico, com elevado valor de recuperação, em decorrência da eliminação após 90 dias;
 (2) Inadimplências advogados usuários do plano telefônico/celular;
 (3) Transferência de créditos de anuidades a receber da OAB em garantia à antecipação, destinado ao equilíbrio econômico e financeiro da Seccional OAB/GO e pela expertise da CASAG na recuperação;
 (4) Provisão em percentuais considerados suficientes para cobertura das perdas. O carregamento é anual e baixa em "perdas" após 05 (cinco) anos;
 (5) Valores negociados com inadimplentes, inclusive, ajuste de cotas estatutárias com a Seccional OAB/GO (R\$ 2.379.000,00) e cheques pré-datados (R\$ 25.019,60);

3.7.1 -Outros Créditos

Outros Créditos	2.020	2.019
Adiantamentos a Fornecedores(1)	119.468	66.601
Adiantamentos a Empregados(1)	42.375	31.022
Empréstimos a Empregados	21.837	32.666
Impostos e Contribuições a Recuperar	42.410	16.064
Estoque de Mercadorias e Insumos(2)	1.468.204	1.428.557
Despesas Pagas antecipadamente(1)	9.746	18.002
TOTAIS	1.704.039	1.592.912

- (1) Valores com potencial para conversão em despesas operacionais;
 (2) Estoque de mercadorias para revenda, maior concentração em "ótica".

Gerência de Contabilidade

3.8 Não Circulante – Realizável em Longo Prazo

<u>Não Circulante</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Depósitos judiciais	613.884	613.884
Investimentos Capital/Credjur/Credeseuro(1)	1.830.368	1.830.368
TOTAIS	2.444.253	2.444.253

(1) Valor ref. aos aportes financeiros de participação no capital da Credjur (Sede R\$ 503.364,23), ôticas 31.176,49 e ôtica Subseção Rio Verde R\$ 11.913,86; Credeseuro Sede R\$ 1.283.915,80)

3.9- Imobilizado

Os valores são registrados pelo custo de aquisição, com o registro das depreciações incidentes.

3.9.1 – Imobilizado – Bens Móveis

<u>Imobilizado - Móveis e Equipamentos</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Móveis e Utensílios	3.328.873	3.336.721
Máquinas/Equipamentos/Feramentas	1.385.061	1.379.335
Veículos	669.844	567.844
Computadores e Periféricos	1.279.703	1.276.416
TOTAIS	6.663.482	6.560.317

3.9.1.1 Depreciação – Bens Móveis (Redutoras)

<u>Depreciação - Móveis e Equipamentos</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Móveis e Utensílios	977.115	722.244
Maq. Equipam. e Ferramentas	348.157	228.316
Veículos	472.526	416.270
Computadores e Periféricos	784.897	601.059
TOTAIS	2.582.696	1.967.888

3.9.2 Imobilizado – Bens Imóveis

<u>Imobilizado - Imóveis</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros (1)	217.878	217.878
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros CEL (2)	2.253.455	2.253.455
Terrenos	2.509.154	2.509.154
Edifícios	10.651.042	10.586.042
Instalações	193.397	200.448
TOTAIS	15.824.926	15.766.977

(1) Do valor R\$ 217.678,91 na Subseção de Anápolis.

Gerência de Controladoria

(2) Valor investido na recuperação do Centro de lazer (propriedade da OAB/GO) que, a partir de 2016 passou para gestão da CASAG.

3.9.2.1 Depreciação – Bens Imóveis (Redutoras)

Depreciação Imobilizado - Imóveis	2020	2019
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros (1)	147.477	105.539
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros CEL (2)	2.253.455	2.253.455
Edifícios	950.143	735.501
Instalações(3)	193.148	200.448
TOTAIS	3.544.223	3.294.943

- (1) Depreciação Subseção Anápolis R\$ 147.277,21; as demais zeram os investimentos;
 (2) Investimentos no CEL totalmente depreciados;
 (3) Processado ajustes na conta de depreciação de instalações;

3.9.3 Imobilizado - Intangíveis

Imobilizado Intangíveis	2.020	2.019
Softwares	234.641	222.871
TOTAIS	234.641	222.871

3.9.3.1 Depreciação Bens Imobilizado – Intangíveis (Redutora)

Depreciação Intangíveis	2.020	2.019
Softwares	203.872	193.439
TOTAIS	203.872	193.439

3.10 – PASSIVO CIRCULANTE

3.10.1 – Obrigações a Pagar – Fornecedores Diversos

Fornecedores Diversos	2020	2019
Fornecedores Materiais e Serviços (1)	1.232.631	1.136.541
TOTAIS	1.232.631	1.136.541

- (1) Fornecedores identificados em 142 contas com saldos a receber no encerramento do exercício de 2020;

3.10.2 Obrigações Trabalhistas

Obrigações Trabalhistas	2020	2019
Salários e Ordenados	279.851	283.291
Férias	100	0
13º Salário	455	87
TOTAIS	280.406	283.378

Gerência de Controladoria

3.10.3 Obrigações Sociais

Obrigações Sociais	2020	2019
INSS	92.392	55.206
FGTS	31.440	19.454
PIS s/Folha	4.282	2.826
IRRF s/Folha	24.127	16.809
Contribuição Sindical	733	316
TOTAIS	152.974	94.611

3.10.4 – Provisões Trabalhistas

Provisões Trabalhistas	2020	2019
Férias	361.863	408.078
INSS s/Provisões de Férias	74.464	77.280
FGTS s/Provisões de Férias	28.950	32.643
PIS s/Provisões de Férias	3.633	4.093
TOTAIS	468.910	522.094

3.10.5 Outras Obrigações

Outras Obrigações	2020	2019
Adiantamentos a Clientes	16.452	15.286
Contas a Pagar (1)	119.614	82.307
Cheques a Compensar	300	300
Seguros a Pagar	5.571	5.303
Outras Obrigações (2)	2.107.889	0
Provisões Cíveis e Trabalhistas(3)	189.540	168.788
TOTAIS	2.439.366	271.983

(1) Consta R\$ 2.290,34 ref. telefones, R\$ 10.134,54 ref. aluguéis e R\$ 107.188,62 ref. auxílio-falecimento;

(2) Valor ref. ao registro de cotas estatutárias a ser regularizado com a Seccional OAB/GO, decorrentes de "antecipação de anuidades (não devem compor o exigível);

(3) Valor ref. Causas Cíveis em R\$ 31.891,63 e Trabalhistas em R\$ 157.648,17, estas consideradas em valores satisfatórios para cobertura de ações em andamento;

3.11 – Saldo Patrimonial

Patrimônio Líquido	2020	2019
Patrimônio Social	29.444.208	29.444.208
Superávits Acumulados	19.653.076	19.653.076
Superávit/Resultado do Exercício	1.688.966	-4.025.869
TOTAIS	50.786.250	45.071.415

Gerência de Controladoria

O saldo do Patrimônio Social em 31/12/2020 foi demonstrado tão somente para apresentação do resultado positivo do exercício em R\$ 1.688.966,00, em cotejo com o déficit do exercício anterior (R\$ 4.025.869,00, este motivado, principalmente, pelo elevado ajuste de cotas estatutárias com a Seccional OAB/GO em R\$ 11.792.597,00).

3.12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS – EVENTO SUBSEQUENTE

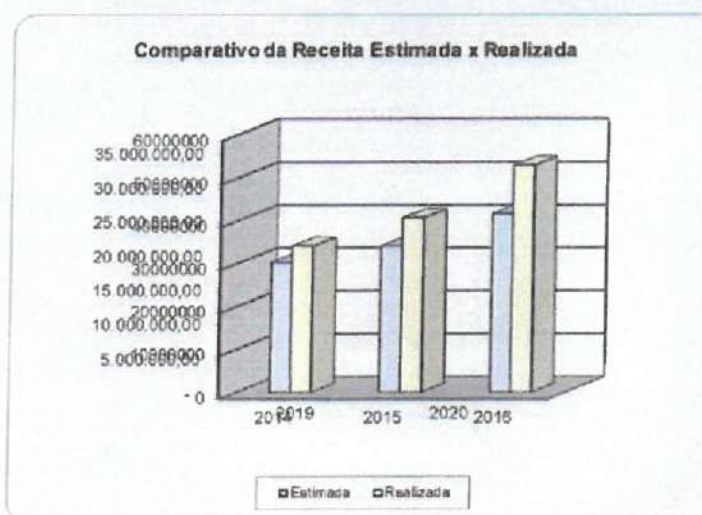
3.12.1 A CASAG possui créditos, decorrentes de cotas estatutárias junto à Seccional OAB/GO, de difícil realização e, notadamente R\$ 1.823.410,66 (reinserção de anuidades) dos ajustes processados oriundos da compensação de créditos junto à Seccional, diante do processo de recuperação econômico e financeiro em vigor na devedora.

4 – ANÁLISE DA ESTRUTURA ECONÔMICA E FINANCEIRA

4.1 - Receitas

A CASAG realizou, nos dois últimos exercícios, as receitas abaixo:

Exercícios	Receita		
	Estimada	Realizada	Percentual
2019	-	32.532.976,00	#DIV/0!
2020	21.105.056,00	33.316.054,64	157,86%



4.1.1 No valor acima, referente a 2020, constam R\$ 20.148.028,28 (R\$ 16.338.588,97 em 2019) decorrentes do plano de saúde Unimed e R\$ 7.626.163,05 (R\$ 4.167.139,83 em 2019) de Cotas Estatutárias. O aumento nas receitas do plano de saúde de 22,32% em relação a 2019 foi resultado de novas adesões e maior controle nos recebimentos do plano de saúde.

Gerência de Contabilidade

4.1.2 As receitas de vendas de mercadorias atingiram o valor de R\$ 2.443.131,41 (R\$ 3.968.853,26 em 2106); a CASAG passou a oferecer um leque bem ampliado de produtos, com otimização do resultado operacional. Entretanto, a redução no tráfego de loja, em decorrência da COVID-19, impactou no volume de vendas do exercício, com redução de 38,44% em relação a 2019.

4.2 - Despesas

As despesas totais, por sua vez, tiveram a seguinte realização nos três últimos exercícios:

Exercícios	Despesas e Custos		
	Fixada	Realizada	Percentual
2019	-	36.558.845,00	#DIV/0!
2020	21.105.056,00	31.647.089,00	149,95%



4.2.1 Em relação a 2019, desconsiderando-se os custos diretamente relacionados com o plano de saúde, apresentou uma redução de 17,25%, bem inferior à redução da receita (38,44%), fato que aponta para um acréscimo dos custos de vendas, principalmente devido à maior dificuldade na colocação das mercadorias. As despesas e custos totais reduziram 13,44% confirmando a informação de dificuldade de remuneração da estrutura operacional.

4.2.2 Para melhor compreensão, detalhamos abaixo os principais grupos de despesas do exercício em análise, comparativamente ao exercício anterior: destaque-se que a estrutura contábil de classificação das despesas divergem um pouco do "sistema padrão" adotado pelo Sistema OAB, uma vez que as despesas de pessoal, por exemplo, dos funcionários envolvidos diretamente com as vendas de mercadorias (receita secundária), não estão separadas por "centro de custos" de cada atividade relacionada, fato que leva a distorções

Gerência de Controladoria

na análise individualizada de cada setor. Outra despesa relevante se refere "propaganda e publicidade" que não separa o que é institucional do "centro de custo" com o plano de saúde e odontológico.

Despesas(*)	2020(*)			2019(*)		2020/2019
	Orçadas	Realizadas	%	Realizadas	%	
Pessoal e Encargos - Vendas	1.049.400,00	1.152.836,85	109,86%	1.605.280,88	71,77%	
Mão-de-Obra com Serviços Prestados	1.103.540,00	1.707.521,19	154,73%	1.708.337,02	99,95%	
Propaganda e Publicidades	620.000,00	1.439.132,44	175,50%	1.320.007,40	109,02%	
Eventos e Campanhas	798.000,00	725.547,99	91,15%	2.293.084,42	31,64%	
Aquisição de Vacinas	651.800,00	403.328,00	61,88%	611.595,00	65,95%	
Auxílios Emergenciais/Extraordinários - Covid-19	0,00	2.053.326,38	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Auxílio Materialidade Funcionário	383.000,00	619.211,87	161,67%	490.236,18	128,31%	
Plano Odontológico/Aud. Médica e Correios	275.000,00	264.117,58	96,04%	255.654,91	103,18%	
Transportes Associados	365.000,00	271.234,57	74,31%	354.290,45	74,46%	
Viagens e Representações	460.000,00	166.916,55	36,29%	406.507,61	41,06%	
Benefícios Estatutários Extraordinários	0,00	0,00	#DIV/0!	55.216,55	0,00%	
Devedores Duvidosos - Plano de Saúde	0,00	941.900,59	#DIV/0!	720.968,24	130,84%	
Despesas Atividades Fim e Vendas	5.903.740,00	9.745.078,02	165,07%	9.832.488,88	99,11%	
Pessoal e Encargos	3.343.950,00	4.323.149,50	129,28%	3.610.140,05	119,75%	
Serviços de Terceiros Diversos	1.235.500,00	1.228.172,22	99,25%	1.349.168,25	90,88%	
Assessoria Jurídica	250.000,00	339.513,72	135,81%	455.120,00	74,60%	
Assessoria Organizacional	256.000,00	185.672,00	72,53%	200.023,45	92,83%	
Serviços Públicos (Água/Luz/Telefone)	951.000,00	992.748,07	101,24%	1.049.409,50	91,74%	
Segurança e Monitoramento	500.000,00	546.014,29	109,20%	634.645,79	86,03%	
Despesas com Software	280.000,00	353.445,25	126,23%	379.526,02	93,13%	
Renúncia de Receitas com OAB/GO	0,00	5.518.273,82	#DIV/0!	11.792.597,18	46,78%	
Depreciações/Amortizações	0,00	999.930,75	#DIV/0!	726.385,94	133,16%	
Outras Despesas Administrativas	2.834.702,00	1.023.132,52	36,09%	939.484,70	108,90%	
Despesas Administrativas/Meio	5.071.702,00	15.448.052,24	304,58%	21.136.531,80	73,08%	
Despesas Financeiras	532.414,00	631.134,19	118,54%	649.487,90	97,17%	
Custo Das Mercadorias/Descontos Concedidos	1.935.700,00	4.617.583,99	238,55%	2.949.733,63	156,54%	
Custos diretos dos Serviços Prestados	1.071.500,00	680.689,03		1.104.979,68	61,60%	
Devoluções/Descontos Incondicionais	0,00	524.541,55		683.625,05	59,36%	
Outras Despesas e Custos	3.539.614,00	6.453.958,74	182,34%	5.587.626,26	115,50%	
Investimentos ou Reserva de Contingência	6.590.000,00		0,00%		#DIV/0!	
Superávit ou Reserva de Contingência	6.590.000,00	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	
TOTAL	21.105.056,00	31.647.089,00	149,95%	36.558.845,00	89,56%	

(*) Valores ajustados para estabelecimento de base de análise;

4.2.3.1 Houve significativa redução nas despesas de "eventos", notadamente em decorrência das medidas de isolamento social de R\$ 2.009.344,47 para R\$ 543.324,94 em 2020;

4.2.3.2 O esforço foi no sentido de agrupar as despesas em dois blocos: aquelas relacionadas diretamente com a atividade fim (assistenciais, tanto em saúde quanto em serviços), com a necessária criação de "centros de custos" específicos e atividade meio (administrativas) que, repetimos, trará mais consistência a partir de exercícios subsequentes.

Gerência de Controladoria

4.2.3.3 Cabe destacar a significativa redução havida nas despesas transportes de associados e viagens e representações (25,54%), resultado da redução de movimentação, decorrente do isolamento social imposto pela Pandemia do COVID-19, com forte adoção do sistema de "home office" para realização de atividades profissionais;

4.2.3.4 Um registro importante se relaciona com as despesas de auxílios maternidade, onde de 2019 em R\$ 411.647,18, evoluiu para R\$ 542.906,03, com 31,90% de acréscimo;

4.2.3.5 A redução de despesa mais importante ocorreu nos ajustes financeiros de cotas estatutárias devidas pela Seccional OAB/GO, com redução de R\$ 11.502.597,18 para R\$ 5.518.273,32, valor ainda considerado elevado; porém, resultado da parceria existente entre as entidades envolvidas.

4.2.3.6 Os contratos continuaram sendo renegociados e estabelecidas novas bases negociações com resultados positivos para a CASAG.

4.3 – RESULTADO OPERACIONAL

4.3.1 O cotejo de receitas arrecadadas com despesas realizadas teve a seguinte movimentação:

CONTA	VALOR R\$
1. Receita Efetiva Arrecadada	33.316.055,00
2. Despesa Efetiva Realizada	31.647.089,00
3. Superávit Orçamentário	1.668.966,00
% Variação s/Receitas Totais	5,01

4.3.1.1 Mesmo diante da redução no volume de vendas de mercadorias, amplamente compensado com o acréscimo de receitas no Plano de Saúde, aliado à redução dos ajustes financeiros de cotas estatutárias com a Seccional OAB/GO, possibilitou a reversão do prejuízo de R\$ 4.025.869,00 de 2019 para um lucro no exercício R\$ 1.688.966,00, correspondente a 5,01% das receitas totais.

4.3.1.2 A CASAG, mesmo recebendo em média de apenas 5,5% das cotas estatutárias devidas pela Seccional OAB/GO, em decorrência do excelente resultado do Plano de Saúde/Unimed (60,18%) das receitas totais, praticamente eliminou a sua total dependência do repasse estatutário. Este, mesmo não sendo de capital importância para as finanças da CASAG deve ser retomado em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Regulamento Geral.

4.3.1.3 Outro ponto que merece destaque se refere à elevada participação da CASAG nas despesas da OAB/GO, notadamente quanto ao funcionamento do clube, de assunção da cobrança da inadimplência da Seccional com antecipação dos recebíveis, conversão de débitos de cotas estatutárias em auxílio financeiro, dentre outros, como resultado da salutar parceria das instituições, em favor da advocacia goiana.

Gerência de Controladoria

4.4 – FINANCEIRO

- 4.4.1 A gestão financeira da CASAG apresentou resultado acima da média, onde o resultado operacional de R\$ 1.668.965,00 reforçou, ainda mais, as disponibilidades de caixa;
- 4.4.2 A estratégia de manter elevados recursos (R\$ 5.084.738,00) em conta corrente, com remuneração pelo saldo médio e participação nas "sobras", smj., não nos parece uma estratégia mais adequada, uma vez que a CASAG obteve somente R\$ 55.302,17 decorrente de aplicações financeiras e, por tratar-se de cooperativa de crédito, um possível resultado adverso, de igual modo, é distribuído para os associados.
- 4.4.3 Do ponto de vista financeiro a situação é bastante cômoda, onde a liquidez imediata de R\$ 1,44/R\$ 1,00 (R\$ 0,83/R\$ 1,00 em 2019), encontra-se acima da média do "Sistema OAB". A liquidez Corrente, mesmo expurgando os créditos de difícil realização (R\$ 11.024.114,00), bem como as antecipações de anuidades (R\$ 2.107.889,00) de igual modo, é bastante satisfatória, ou seja de R\$ 2,26/1,00;
- 4.4.4 O Caixa utiliza sistema informatizado padronizado, para recebimentos dos boletamentos do Plano de Saúde (ADM-Saúde) que possibilita a integração com o sistema "ERP (Dominus)" que, em muito facilita a execução dos trabalhos, bem como a conciliação praticamente diária dos recebimentos e pagamentos efetuados.
- 4.4.5 A gestão da CASAG é realizada com elevado grau de eficiência, com seus registros contábeis executados de forma técnica e assessoria constante na área organizacional e auditada externamente pela BDO RCS Auditores Independentes S/S (CRC 2 GO 001837/F-4) e assinado pelo contador Fernando Eduardo Ramos dos Santos (CRC 1 GO 014553/O-0) que, além de cumprir as formalidades legais, apresenta um relatório com excelente detalhamento do contexto operacional e notas explicativas.
- 4.4.6 **Formalidades legais**
- 4.4.6.1 Recomendamos que a CASAG mantenha as certidões negativas em os seus prazos de validade diante da quantidade de ações em andamento, em que pese encontram-se geridas de forma bastante eficientes, com acompanhamento sistemático pelo seu departamento jurídico.
- 4.4.6.2 Destacamos, em conjunto com a excelente gestão financeira e administrativa da CASAG, o trabalho de ótima qualidade desenvolvido pela equipe de contabilidade/controladoria da entidade que mantém as principais atividades de controle interno da receita e despesa de forma bastante eficiente e tempestiva, fato que em muito contribui para assessoramento às tomadas de decisões da Diretoria.
- 4.4.7 **Contratos**
- 4.4.7.1 A CASAG, mantém os contratos firmados com o devido acompanhamento pelo setor jurídico com observância das cláusulas relevantes.



Gerência de Controladoria

5. – RECOMENDAÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Destacamos, por ordem de apontamento, os principais itens que merecem uma maior atenção da diretoria da Seccional CASAG, para otimização dos procedimentos operacionais:

- 5.1 Reestruturar, a partir do exercício subsequente, o plano de contas, notadamente na classificação das contas de despesas, destacando-se a atividade fim (assistência e ações sociais aos advogados e dependentes) daquelas atividades meio (administrativas).
- 5.2 Processar os ajustes nas contas de passivo financeiro/não exigível, notadamente aquelas decorrentes de cotas estatutárias e ajuste do empréstimo contratado junto ao FIDA para correta apresentação do "Passivo Financeiro".
- 5.3 Outras Recomendações – No decorrer dos nossos trabalhos constatamos situações que devem ser melhores acompanhadas pela diretoria do Conselho Seccional CASAG quanto aos seguintes procedimentos.
 - 5.3.1 Manter estreito relacionamento com a OAB/GO, no sentido de obter as informações necessárias, e tempestivamente, para registro das receitas oriundas da cota estatutária;
 - 5.3.2 Gestões no sentido de otimizar o fluxo de caixa da CASAG com a finalidade de descentralizar os recursos de conta corrente, redirecionando-os para aplicações no mercado financeiro;
 - 5.3.3 Avaliar a rentabilidade real das atividades comerciais, notadamente o "plano vox", diante do capital imobilizado, bem como a elevada inadimplência existente.
 - 5.3.4 Observar o registro das receitas observando-se o princípio da competência, registrando-se em provisões, ao final do exercício, os valores não recebidos.
- 5.4 Recomendamos, caso seja de interesse da Diretoria da CASAG, que o presente Relatório de Análise Certificado/Opinião, que, por manter o foco na gestão operacional pode contribuir com a análise das contas da CASAG, em conjunto com as demais peças que compõem o processo de Prestação de Contas do Exercício de 2020, sejam encaminhados à Diretoria da Seccional OAB/GO, bem como compor o processo de prestação de contas destas junto à douta TCA do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para as devidas providências.

É o que temos a relatar.

Brasília - DF, 26 de julho de 2021.


Contador Alberto Jones Souza
CRC/DF nº 004540/O-6
Gerente de Controladoria do CFOAB

Gerência de Controladoria

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E BALANÇO DE 2020 - CASAG

1. Trata-se de requerimento realizado pelo Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás ("**CASAG**"), visando à apreciação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2020, pelo Conselho Seccional da OAB/GO.

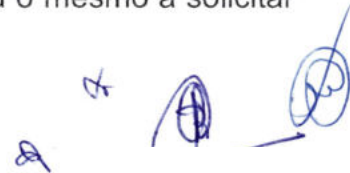
2. Com efeito, em razão da prescrição do art. 58, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão de Orçamento e Contas deverá emitir parecer sobre o balanço patrimonial e as contas da Diretoria da Seccional, da Caixa de Assistência dos Advogados e das Subseções, a fim de permitir com que o Conselho Seccional da OAB/GO possa, na primeira sessão ordinária do ano, apreciar o relatório anual e deliberar sobre o balanço e as contas.

3. Por sua vez, o art. 2º do Provimento 101/2003 prescreve que as contas do Conselho Seccional serão apresentadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do encerramento do exercício financeiro a que corresponder.

4. No mesmo sentido o art. 38, XII, do Regimento Interno da OAB/GO determina que cabe ao Diretor Tesoureiro apresentar, juntamente com o Presidente e até o dia 30 de abril do ano seguinte, o balanço geral do exercício anterior, para análise da Comissão de Orçamento e Contas, razão pela qual os autos vieram conclusos para análise, a fim de permitir a deliberação pelo Conselho Seccional da OAB/GO.

5. Por sua vez, em 02/07/2021, o Conselho Federal da OAB informou, por meio do ofício nº 279/2021-GOC/TCA, que houve o deferimento do pedido apresentado pela OABGO para prorrogar por mais 30 (trinta) dias a apresentação da Prestação de Contas do exercício de 2020.

6. Inicialmente, cumpre esclarecer que a Comissão de Orçamento e Contas, sob a Presidência do Dr. Maurício Alves de Lima, recebeu o Relatório de Auditoria e o Relatório da Auditoria do Conselho Federal, o que levou o mesmo a solicitar



à CASAG, por mensagem eletrônica, as demonstrações contábeis do exercício de 2020 (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e balancete) e o relatório comparado das receitas e despesas orçadas e realizadas, o que foi disponibilizado, bem como passou à análise do razão de várias contas contidas nas demonstrações mencionadas, obtidas anteriormente quando do tráfego do processo da proposta orçamentária do exercício de 2021.

7. Por conseguinte, houve a análise do balanço patrimonial do exercício de 2020 e das respectivas demonstrações do resultado enviadas pela CASAG, bem como do Relatório de Auditoria Independente, elaborado pela empresa BDO RCS Auditores Independentes SS, sob a responsabilidade técnica do Auditor Independente Fernando Eduardo Ramos dos Santos, inscrito no CRC 1 GO 014553/O-0, o qual utilizou-se as normas do ITG 2002 e NBCTG 1000, e, ainda, o Relatório de Análise do Conselho Federal sobre as demonstrações financeiras da CASAG, sob a responsabilidade do Gerente Controladoria do Conselho Federal da OAB Alberto Jones Sousa, inscrito no CRC/DF nº 004540/O-8.

8. Adentrando à análise comparativa das demonstrações financeiras, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, nota-se que houve superávit líquido no exercício no valor de R\$ 1.668.966,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais), bem diferente ao desempenho financeiro de 2019, com déficit no exercício no valor de R\$ 4.025.868,89 (quatro milhões e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), justificado pelo auxílio financeiro concedido pela CASAG à OAB/GO no exercício de 2019, no valor de R\$ 11.792.597,00 (onze milhões e setecentos e noventa e dois e quinhentos e noventa e sete reais).

9. No entanto, esse superávit somente não foi maior em razão do auxílio financeiro também concedido pela CASAG à OAB/GO no exercício de 2020, no valor de R\$ 5.518.273,00 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil e duzentos e setenta e três reais), conforme se verifica nas suas demonstrações contábeis.

10. Houve um acréscimo no Patrimônio Líquido da CASAG que era de R\$ 29.444.207,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e sete reais) no exercício de 2019, e passou para R\$ 31.113.173,36 (trinta e um milhões,



cento e treze mil e cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos), gerando a um aumento de aproximadamente 6%.

11. Revela notar que a empresa de Auditoria Independente aprovou as demonstrações contábeis da CASAG sem apresentar ressalvas. Confira-se:

"Examinamos as demonstrações contábeis Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG ('Entidade'), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Entidade sem Fins Lucrativos (ITG 2002)."

12. Por sua vez, a Controladoria do Conselho Federal da OAB, ao analisar as demonstrações contábeis da CASAG, entendeu que elas se apresentam adequadamente, mas apresentou ressalva sobre 2 (dois) pontos, como forma de contribuir para o fortalecimento da consistência das suas demonstrações contábeis. Confira-se:

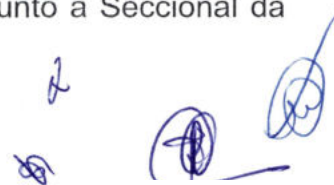
"Fatos Constatados

Os fatos foram destacados nos pontos 3.12 – EVENTOS SUBSEQUENTES e '5. – RECOMENDAÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO que podem, indubitavelmente, contribuir para o fortalecimento da consistência das demonstrações contábeis"

Opinião

Em nossa opinião, exceto quanto aos fatos constatados acima referenciados, as Demonstrações Contábeis analisadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e os resultados econômicos apontados da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG, em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e observância da legislação pertinente ao Sistema OAB."

13. O ponto destacado pela Controladoria do Conselho Federal da OAB referente ao item 3.12 refere-se aos créditos que a CASAG possui junto à Seccional da OAB/GO. Confira-se:



"3.12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS – EVENTO SUBSEQUENTE

3.12.1 A CASAG possui créditos, decorrentes de cotas estatutárias junto à Seccional OAB/GO, de difícil realização e, notadamente R\$ 1.823.410,66 (reinserção de anuidades) dos ajustes processados oriundos da compensação de créditos junto à Seccional, diante do processo de recuperação econômico e financeiro em vigor na devedora."

14. O outro ponto destacado pela Controladoria do Conselho Federal da OAB referente ao item 5, representado por recomendações para o aprimoramento do controle interno. Confira-se:

"5. – RECOMENDAÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Destacamos por ordem de apontamento, os principais itens que merecem uma maior atenção da diretoria da Seccional CASAG, para otimização dos procedimentos operacionais:

5.1 Reestruturar, a partir do exercício subsequente, o plano de contas, notadamente na classificação das contas de despesas, destacando-se a atividade fim (assistência e ações sociais aos advogados e dependentes) daquelas atividades meio (administrativas).

5.2 Processar os ajustes nas contas de passivo financeiro/não exigível, notadamente aquelas decorrentes de cotas estatutárias e ajustes do empréstimo contratado junto ao FIDA para correta apresentação do 'Passivo Financeiro'.

5.3 Outras Recomendações – No decorrer dos nossos trabalhos constatamos situações que devem ser melhores acompanhadas pela diretoria do Conselho Seccional da CASAG quanto aos seguintes procedimentos.

5.3.1 Manter estreito relacionamento com a OAB/GO no sentido de obter as informações necessárias, e tempestivamente, para registro das receitas oriundas da cota estatutária;

5.3.2 Gestões no sentido de otimizar o fluxo de caixa da CASAG com a finalidade de descentralizar os recursos de conta corrente, redirecionando-os para aplicações no mercado financeiro;

5.3.3 Avaliar a rentabilidade real das atividades comerciais, notadamente o 'plano vox', diante do capital imobilizado, bem como a elevada inadimplência existente.

5.3.4 Observar o registro das receitas observando-se o princípio da competência, registrando-se em provisões, ao final do exercício, os valores não recebidos.

5.4 Recomendamos, caso seja de interesse da Diretoria da CASAG, que o presente Relatório de Análise Certificado/Opinião, que, por manter o foco na gestão operacional pode contribuir com a análise das contas da CASAG, em conjunto com as demais peças que compõem o processo de Prestação de Contas do Exercício de 2020, sejam encaminhados à Diretoria da Seccional OAB/GO, bem como compor o processo de prestação de contas destas junto à douta TCA do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para

as devidas providências. ”

15. Outrossim, importante transcrever as observações apresentadas pela Controladoria do Conselho Federal quanto ao desempenho financeiro positivo da CASAG, conforme itens 4.4 do Relatório de Análise do Conselho Federal sobre as Demonstrações Financeiras da CASAG. Confira-se:

“4.4 – FINANCEIRO

4.4.1 A gestão financeira da CASAG apresentou resultado acima da média, onde o resultado operacional de R\$ 1.668.965,00 reforçou, ainda mais, as disponibilidades de caixa;

...

4.4.3 Do ponto de vista financeiro a situação é bastante cômoda, onde a liquidez imediata de R\$ 1,44/R\$ 1,00 (R\$ 0,83/R\$ 1,00 em 2019), encontra-se acima da média do ‘Sistema OAB’. A liquidez Corrente, mesmo expurgando os créditos de difícil realização (R\$ 11.024.114,00), bem como as antecipações de anuidades (R\$ 2.107.889,00) de igual modo, é bastante satisfatória, ou seja de R\$ 2,26/1,00;

4.4.4 O Caixa utiliza sistema informatizado padronizado, para recebimento dos boletamentos do Plano de Saúde (ADM-Saúde) que possibilita a integração com o sistema ‘ERP’ (Dominus) que, em muito facilita a execução dos trabalhos, bem como a conciliação praticamente diária dos recebimentos e pagamentos efetuados.

4.4.5 A gestão da CASAG é realizada com elevado grau de eficiência, com seus registros contábeis executados de forma técnica e assessoria constante na área organizacional e auditada externamente pela BDO RCS Auditores Independentes S/S (CRC 2 GO 001837/F-4) e assinado pelo contador Fernando Eduardo Ramos dos Santos (CRC 1 GO 014553/O-0) que, além de cumprir as formalidades legais, apresenta um relatório com excelente detalhamento do contexto operacional e notas explicativas.”

16. Analisando-se o Balanço, nota-se que houve um aumento do ativo circulante, que em 2019 totaliza R\$ 12.699.358,00 (doze milhões, seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais) e passou para R\$ 17.040.821,00 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e um reais), isto é, houve um aumento de R\$ 4.341.463,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

17. No parecer apresentado sobre a prestação de contas do exercício de 2019, essa Comissão de Orçamento e Contas havia chamado a atenção da CASAG quanto a redução contínua do valor em caixa, eis que em 2018 passou a R\$ 13.776.664,00 (treze milhões, setecentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e

quatro reais), e em 2019 passou para R\$ 2.166.536,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais), mas, agora em 2020, houve o aumento para R\$ 6.886.877,64, ponto bastante importante para a saúde financeira da CASAG.

18. Importante também destacar que houve um aumento extremamente expressivo quanto ao ativo não circulante nos anos anteriores, sobretudo na conta de imobilizado, que retrata a expansão da estrutura física da Caixa, saltando em 2017 de R\$ 9.702.259,00 (nove milhões e setecentos e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais) para R\$ 13.321.700,00 (treze milhões, trezentos e vinte e um mil e setecentos reais) em 2018, e para R\$ 19.339.599,00 (dezenove milhões, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais) em 2019. E, em 2020, o valor ficou em R\$ 18.836.511,34 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos), o que representa uma redução de R\$ 503.087,66 (quinhentos e três mil e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

19. Já o passivo, ou seja, o conjunto de obrigações, que havia sofrido uma considerável redução de 2018 para 2019, visto que passou de R\$ 11.616.324,00 (onze milhões, seiscentos e dezesseis mil e trezentos e vinte e quatro reais) para R\$ 2.425.963,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais), tendo uma redução de R\$ 9.021.574,00 (nove milhões, vinte e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais), veio aumentar em 2020 para R\$ 4.574.619,00.

20. Houve a análise do Índice de Liquidez Corrente, referente a contraposição do Ativo Circulante com o Passivo Circulante, em que se constatou que houve uma redução em relação ao exercício de 2019, haja vista que no exercício de 2019 ela representou R\$ 5,23 (para cada R\$ 1,00 de dívida, ela possui R\$ 5,23 para pagar), e no exercício de 2020 ela passou para R\$ 3,73, o que justifica um ponto de atenção para a gestão da CASAG.

21. Ademais, houve também a análise do Índice de Liquidez Geral, que indica o quanto a CASAG possui de ativos de curto prazo e longo prazo e passivos de curto e longo prazo, e verificou que no exercício de 2019 o Índice de Liquidez Geral foi de R\$ 12,35 (de cada R\$ 1,00 de dívida, ela possui R\$ 12,35 para pagar), e no exercício de 2020 ela passou para R\$ 7,53, o que justifica outro ponto de atenção para a gestão da CASAG.

22. Revela notar que essa Comissão de Orçamento e Contas apresentou recomendação à CASAG para obter a aprovação do seu orçamento anual pelo Conselho Seccional da OAB/GO, para o exercício seguinte, na forma do art. 60, § 4º, do Regulamento Geral da OAB/GO, quando da análise da prestação de contas do exercício de 2018, realizada no 2º semestre de 2019, o que foi acolhido pela CASAG, tanto que veio apresentar o seu orçamento anual de 2020 para o Conselho Seccional da OAB/GO, tendo sido a 1ª oportunidade de gerar mais transparência nesse processo para a advocacia goiana.

23. No entanto, ao analisar o relatório de receitas e despesas orçadas e realizadas, verifica-se a existência de várias distorções, o que levou a Comissão de Orçamento e Contas a solicitar novas informações e reunião com o departamento financeiro e contábil da CASAG para obtenção de esclarecimentos, assim como foi apresentada orientação no sentido da CASAG apresentar proposta de reformulação, devidamente justificada a necessidade, nos exercícios seguintes para corrigir distorções dos valores das receitas e despesas orçadas para o respectivo exercício, adequando-as com as realizações financeiras, com proposta de suplementação de caixa na medida necessária, a fim de realizar a execução e o encerramento do exercício financeiro de forma segura, na forma do art. 60 do Regulamento Geral da OAB/GO.

24. Em relação às receitas, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2020 de R\$ 21.105.056,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 24.483.843,69, o que representa um aumento de R\$ 3.378.787,69.

25. O valor orçado para o exercício de 2020 de receitas de mercadorias foi de R\$ 700.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 2.389.181,24, o que representa um aumento de R\$ 1.689.181,24.

26. O valor orçado para o exercício de 2020 de receitas próprias foi de R\$ 19.509.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 23.913.077,25, o que representa um aumento de R\$ 4.404.077,25. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "receita repasse estatutário", cujo valor orçado era de R\$ 2.500.000,00 e o realizado foi de R\$ 1.751.044,80; e "receita de plano de saúde - CASAG", cujo valor orçado era de R\$ 16.000.000,00 e o realizado foi de R\$ 21.513.822,51; "receita de plano

de telefonia – OAB VOX”, cujo valor orçado era de R\$ 480.000,00 e o realizado foi de R\$ 325.460,58; “receitas serviços CEL da OAB”, cujo valor orçado era de R\$ 350.000,00 e o realizado foi de R\$ 102.877,21; e “receita venda de ingressos Festa”, cujo valor orçado era de R\$ 140.000,00 e o realizado foi de R\$ 0,00.

27. O valor orçado para o exercício de 2020 de receitas de subvenções foi de R\$ 356,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 0,00.

28. O valor orçado para o exercício de 2020 de receitas de parcerias foi de R\$ 17.200,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 458.902,00. A oscilação desse valor foi principalmente em relação à seguinte conta: “receita p/ campanha de vacinação”, cujo valor orçado era de R\$ 12.100,00 e o realizado foi de R\$ 450.800,00.

29. O valor orçado para o exercício de 2020 de receitas de projetos de geração de recursos foi de R\$ 95.500,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 111.864,44.

30. O valor orçado para o exercício de 2020 de outras receitas foi de R\$ 783.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 0,00.

31. **Em relação aos custos e despesas**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 20.942.690,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 14.400.690,00, o que, a princípio, representa uma redução de R\$ 6.542.000,00.

32. Em relação aos custos das mercadorias vendidas, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 1.935.700,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 2.215.486,66. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: “estoque inicial”, cujo valor orçado era de R\$ 11.960.000,00 e o realizado foi de R\$ 17.053.096,53; “estoque final”, cujo valor orçado era negativo de R\$ 12.300.000,00 e o realizado foi negativo de R\$ 5.796.234,05; “compras de mercadoria”, cujo valor orçado era de R\$ 1.870.000,00 e o realizado foi de R\$ 1.678.808,48; e “custos restaurante CASAG”, cujo valor orçado era de R\$ 7.200,00 e o realizado foi de R\$ 390.649,99.

33. Em relação aos custos da captação de recursos, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 658.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 1.468.475,64. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas:

"auxílio por falecimento", cujo valor orçado era de R\$ 22.000,00 e o realizado foi de R\$ 582.963,96; "auxílio maternidade", cujo valor orçado era de R\$ 385.000,00 e o realizado foi de R\$ 546.090,75; e "plano odontológico", cujo valor orçado era de R\$ 10.000,00 e o realizado foi de R\$ 62.009,37.

34. Em relação aos custos da administração de projetos e geração de recursos, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 1.071.500,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 508.124,71. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "custos aquisição bens e serviços CEL", cujo valor orçado era de R\$ 375.000,00 e o realizado foi de R\$ 196.513,23; e "custos com segurança em eventos", cujo valor orçado era de R\$ 325.000,00 e o realizado foi de R\$ 118.795,00.

35. Em relação aos custos de administração da causa, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 651.800,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 403.966,99. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "custos c/ aquisição vacinas", cujo valor orçado era de R\$ 604.100,00 e o realizado foi de R\$ 403.328,00; e "custos manutenção brinquedoteca", cujo valor orçado era de R\$ 47.700,00 e o realizado foi de R\$ 638,99.

36. Em relação aos custos com transportes dos associados, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 365.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 261.462,74. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "combustíveis e lubrificantes", cujo valor orçado era de R\$ 170.000,00 e o realizado foi de R\$ 128.320,56; e "locação de veículos", cujo valor orçado era de R\$ 90.000,00 e o realizado foi de R\$ 30.073,73.

37. Em relação aos custos com mão de obra, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 1.049.400,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 1.710.637,03. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "salários e ordenados", cujo valor orçado era de R\$ 385.000,00 e o realizado foi de R\$ 718.718,11; "férias", cujo valor orçado era de R\$ 72.000,00 e o realizado foi de R\$ 131.295,72; "inss", cujo valor orçado era de R\$ 166.400,00 e o realizado foi de R\$ 280.282,44.

38. Em relação aos custos com pessoal, o valor orçado para o exercício

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

de 2020 foi de R\$ 1.103.540,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 1.159.325,37. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "salários e ordenados", cujo valor orçado era de R\$ 280.000,00 e o realizado foi de R\$ 285.232,97; "prêmios e gratificações", cujo valor orçado era de R\$ 28.000,00 e o realizado foi de R\$ 56.690,77; "13º salários", cujo valor orçado era de R\$ 70.000,00 e o realizado foi de R\$ 56.780,85; "férias", cujo valor orçado era de R\$ 90.000,00 e o realizado foi de R\$ 90.490,99; "inss", cujo valor orçado era de R\$ 190.000,00 e o realizado foi de R\$ 225.940,53; e "comissões", cujo valor orçado era de R\$ 200.000,00 e o realizado foi de R\$ 268.000,88.

39. Em relação às despesas com propaganda e publicidade, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 820.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 1.439.132,44. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "propaganda e publicidade", cujo valor orçado era de R\$ 650.000,00 e o realizado foi de R\$ 1.294.810,08; e "serviços gráficos", cujo valor orçado era de R\$ 170.000,00 e o realizado foi de R\$ 144.322,36.

40. Em relação às despesas com eventos e campanhas, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 796.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 736.063,42. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "patrocínio", cujo valor orçado era de R\$ 163.000,00 e o realizado foi de R\$ 42.324,88; "presentes e brindes", cujo valor orçado era de R\$ 103.000,00 e o realizado foi de R\$ 117.802,61; e "eventos", cujo valor orçado era de R\$ 500.000,00 e o realizado foi de R\$ 543.324,94.

41. Em relação às despesas com entrega, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 81.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 75.384,96. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "frete e carretos", cujo valor orçado era de R\$ 53.000,00 e o realizado foi de R\$ 4.498,00; e "manutenção de veículos", cujo valor orçado era de R\$ 28.000,00 e o realizado foi de R\$ 70.886,96.

42. Em relação às despesas com viagens e representações, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 460.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 166.916,55. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "hospedagem e estadias", cujo valor orçado era de R\$ 165.000,00 e o realizado

foi de R\$ 106.078,84; "transportes e locomoções", cujo valor orçado era de R\$ 200.000,00 e o realizado foi de R\$ 48.662,53; e "lanches e refeições", cujo valor orçado era de R\$ 60.000,00 e o realizado foi de R\$ 2.492,42.

43. Em relação às despesas gerais (manutenção/conservação e conserto/reparo), o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 160.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 485.817,90. A oscilação desse valor foi principalmente em relação à seguinte conta: "manutenção e conservação", cujo valor orçado era de R\$ 135.000,00 e o realizado foi de R\$ 484.668,30.

44. Em relação às despesas com OAB Seccional, o valor orçado para o exercício de 2020 é de R\$ 45.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 0,00.

45. Em relação às despesas com pessoal, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 3.343.950,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 4.361.880,19. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "férias", cujo valor orçado era de R\$ 226.000,00 e o realizado foi de R\$ 472.095,20; "inss", cujo valor orçado era de R\$ 350.000,00 e o realizado foi de R\$ 704.135,68; "fgts", cujo valor orçado era de R\$ 110.000,00 e o realizado foi de R\$ 232.213,10; "PAT – prog. alim. trabalhador", cujo valor orçado era de R\$ 358.000,00 e o realizado foi de R\$ 646.572,48; e "gratificação 40% por cargo de", cujo valor orçado era de R\$ 45.000,00 e o realizado foi de R\$ 116.842,95.

46. Em relação às despesas com aluguéis e arrendamentos, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 151.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 370.700,78. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "aluguéis de imóveis", cujo valor orçado era de R\$ 100.000,00 e o realizado foi de R\$ 253.854,08; e "aluguéis de máquinas e equipamentos", cujo valor orçado era de R\$ 51.000,00 e o realizado foi de R\$ 116.846,70.

47. Em relação às despesas com impostos, taxas e contribuições, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 124.000,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 44.189,33. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "taxas federais", cujo valor orçado era de R\$ 20.000,00 e o realizado foi de R\$ 168,41; e "IPTU", cujo valor orçado era de R\$ 43.000,00 e o realizado foi de R\$ 9.512,58.

48. Em relação às despesas gerais, o valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 3.472.500,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 3.476.702,32. A oscilação desse valor foi principalmente em relação às seguintes contas: "energia elétrica", cujo valor orçado era de R\$ 751.000,00 e o realizado foi de R\$ 691.862,69; "telefone", cujo valor orçado era de R\$ 170.000,00 e o realizado foi de R\$ 246.813,02; "assessoria jurídica", cujo valor orçado era de R\$ 250.000,00 e o realizado foi de R\$ 339.543,70; "assessoria organizacional", cujo valor orçado era de R\$ 256.000,00 e o realizado foi de R\$ 185.672,00; "sistema e software", cujo valor orçado era de R\$ 280.000,00 e o realizado foi de R\$ 346.915,25; "bens de pequeno valor", cujo valor orçado era de R\$ 99.000,00 e o realizado foi de R\$ 153.159,96; "lanches e refeições", cujo valor orçado era de R\$ 60.000,00 e o realizado foi de R\$ 147.050,67; e "despesas com arquivo físico", cujo valor orçado era de R\$ 62.000,00 e o realizado foi de R\$ 81.309,02.

49. Consta, ainda, outras despesas orçadas para o exercício de 2020 no valor de R\$ 6.590.000,00 e o realizado foi de R\$ 130.000,00, nas seguintes contas: "reformas e piscinas", cujo valor orçado era de R\$ 100.000,00 e o realizado foi de R\$ 30.000,00; e "regional Rio Verde", cujo valor orçado era R\$ 1.000.000,00 e o realizado foi R\$ 100.000,00.

50. Após a análise e discussão do balanço patrimonial da CASAG, referente ao exercício de 2020, assim como do Relatório de Auditoria Independente, realizado pela BDO RCS Auditores Independentes SS e do Relatório de Análise do Conselho Federal sobre as demonstrações financeiras da CASAG, **a Comissão de Orçamento e Contas deliberou, por unanimidade, pela aprovação das contas da CASAG, referentes ao exercício de 2020, a partir da análise das contas sintéticas apresentadas nestes autos**, ratificando, assim, os termos do Relatório de Auditoria Independente, realizado pela BDO RCS Auditores Independentes SS, com as recomendações da Controladoria do Conselho Federal da OAB, notadamente para:

(i) estreitar o relacionamento com a Seccional da OAB/GO em relação à troca de informações gerenciais para o correto registro de receitas, bem como a aplicação de recursos, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 9º do Provimento 101/03;

(ii) apresentar proposta de reformulação, devidamente justificada a necessidade, nos exercícios seguintes para corrigir distorções dos valores das receitas e

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

despesas orçadas para o respectivo exercício, adequando-as com as realizações financeiras, com proposta de suplementação de caixa na medida necessária, a fim de realizar a execução e o encerramento do exercício financeiro de forma segura, na forma do art. 60 do Regulamento Geral da OAB/GO.

Goiânia, 10 de setembro de 2021.

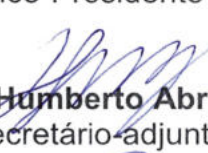


Maurício Alves de Lima
Presidente



Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri
Vice-Presidente

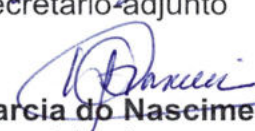
Luciano de Paula Cardoso Queiroz
Secretário



José Humberto Abrão Meireles
Secretário-adjunto



Maura Campos Domiciana
Membro



Ariana Garcia do Nascimento Teles
Membro

Paulo Gonçalves de Paiva
Membro



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202105495

Propositor: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG**

Assunto: **Relatório e Prestação de Contas – exercício 2020**

DESPACHO Nº 357/2021-GP-CSEC - Recebido estes autos do (a) Comissão de Orçamento e Contas da OAB-GO, ouça-se o Diretor Tesoureiro Roberto Serra da Silva Maia.

Após, volvam-me os autos.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB/GO, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.


LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA
Presidente Conselho Pleno



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

Processo nº 202105495/2021 - COC - Relatório de prestação de contas
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: PALLANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 12:53:17

Processo: 202105495

Propositor: Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

Assunto: Prestação de Contas - 2020

Manifestação: Diretor Tesoureiro Roberto Serra da Silva Maia

Trata-se os presentes autos de Prestação de Contas da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás (CASAG), relativa ao exercício de 2020.

Verifica-se que a prestação de contas em comento foi auditada pela empresa BDO RCS Auditores Independentes SS (cf. fls. 3-26), bem como pela Controladoria do Conselho Federal da OAB (cf. fls. 27-47), sendo que essa última, conforme item 5 do Relatório de nº 002/21/CFOAB/CTL, trouxe as seguintes recomendações:

“5. - RECOMENDAÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Destacamos, por ordem de apontamento, os principais itens que merecem uma maior atenção da diretoria da Seccional CASAG, para otimização dos procedimentos operacionais:

5.1 Reestruturar, a partir do exercício subsequente, o plano de contas, notadamente na classificação das contas de despesas, destacando-se a atividade fim (assistência e ações sociais aos advogados e dependentes) daquelas atividades meio (administrativas).

5.2 Processar os ajustes nas contas de passivo financeiro/não exigível, notadamente aquelas decorrentes de cotas estatutárias e ajuste do empréstimo contratado junto ao FIDA para correta apresentação do ‘Passivo Financeiro’.

5.3 Outras Recomendações – No decorrer dos nossos trabalhos constatamos situações que devem ser melhores acompanhadas pela diretoria do Conselho Seccional CASAG quanto aos seguintes procedimentos.

5.3.1 Manter estreito relacionamento com a OAB/GO, no sentido de obter as informações necessárias, e tempestivamente, para registro das receitas oriundas da cota estatutária;

5.3.2 Gestões no sentido de otimizar o fluxo de caixa da CASAG com a finalidade de descentralizar os recursos de conta corrente, direcionando-os para aplicações no mercado financeiro;

5.3.3 Avaliar a rentabilidade real das atividades comerciais, notadamente, o ‘plano vox’, diante do capital imobilizado, bem como a elevada inadimplência existente.

5.3.4 Observar o registro das receitas observando-se o princípio da competência, registrando-se em provisões, ao final do exercício, os valores não recebidos.

5.4 Recomendamos, caso seja de interesse da Diretoria da CASAG, que o presente relatório de Análise Certificado/Opinião, que por manter o foco na gestão operacional pode contribuir com a análise das contas da CASAG, em conjunto com as demais peças que compõem o processo de Prestação de Contas do Exercício de 2020, sejam encaminhados à Diretoria da Seccional OAB/GO, bem como compor o processo de prestação de contas desta junto à d. TCA do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para as devidas providências” (fl. 47).



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120
(62) 3238-2000



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

Além das recomendações da Controladoria do CFOAB, verifica-se, ainda, a ausência de assinatura do ilustre Diretor Tesoureiro da CASAG nas peças das demonstrações contábeis da prestação de contas em questão.

Dessa forma, manifesto pela **conversão dos presentes autos em diligência**, a fim de que a CASAG apresente as ações efetivamente tomadas quanto às recomendações da Controladoria do CFOAB, bem como para sanar a irregularidade no que tange à ausência de assinatura do Diretor Tesoureiro nas demonstrações contábeis contidas nos autos.

Volvam-se os presentes autos à Presidência desta Casa.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.


Roberto Serra da Silva Maia
Diretor Tesoureiro

Re: Conclusão de processo

Lúcio Flávio - GMPR Advogados <lucioflavio@gmpr.com.br>

Sex, 24/12/2021 11:54

Para: Renata Siqueira Sena - Secretaria do Conselho OAB-GO <renata.sena@oabgo.org.br>

Acolho a manifestação do Diretor-Tesoureiro da OABGO.

Cumpra-se.

24/12/21

LF

Em seg., 20 de dez. de 2021 às 18:02, Renata Siqueira Sena - Secretaria do Conselho OAB-GO <renata.sena@oabgo.org.br> escreveu:

Dr. Lúcio, boa tarde.

Informo que fiz conclusão dos autos 202105495 a Vossa Senhoria no sistema.

À oportunidade, encaminho cópia do referido processo, com manifestação do Diretor Tesoureiro.

Atenciosamente,



RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA

Coordenadora da Secretaria
do Conselho Seccional
renata.sena@oabgo.org.br
62 3238 2066 | 3238 2000

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

Rua 1.121, nº 200, St. Marista, Goiânia/GO | www.oabgo.org.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente.



--
Lúcio Flávio Siqueira de Paiva

Unidade Goiania | 55.62.9972-2427

GMPR | GONÇALVES MACEDO
PAIVA RASSI
ADVOGADOS

Goiânia-GO, CEP 74080-060
Rua 99, Nº 69 - Setor Sul. OAB 652.

+55 62 3252 1012
+55 62 3087 2139

gmpr.com.br
@gmpr.advogados



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Ofício nº 01/2022 - SG

Goiânia, 04 de janeiro de 2022.

Ao Senhor

Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás

Nesta

Assunto: **Notificação de Despacho**

Senhor Presidente,

De ordem da Secretária-Geral da OAB/GO, Talita Silvério Haysaki, cientifico Vossa Senhoria do inteiro teor do despacho anexo, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Renata Siqueira Rozal Sena
Coordenadora da Sec. de Conselho Seccional
OAB/GO

Referências:

Processos nº 202105495

Interessada: CASAG

Assunto: Relatório e Prestação de contas - exercício de 2020

Processo nº 202105495/2021 - COC - Relatório de prestação de contas
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 12:53:17

Notificação de despacho - processo 2021

Renata Siqueira Sena - Secretaria do Conselho OAB-GO <renata.sena@oabgo.org.br>

Qui, 06/01/2022 11:44

Para: Jacó Carlos Silva Coelho <jaco@jacocoelho.com.br>

Cc: Daniella Kafuri <daniella@kafuririemann.com.br>

 2 anexos (12 MB)

Ofício 01.2021.SG.pdf; Processo nº 202105495).pdf;

Dr. Jacó, bom dia.

Segue notificação de despacho e cópia do processo 202105495, para adoção das providências cabíveis.

Favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,



RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA

Coordenadora da Secretaria
do Conselho Seccional
renata.sena@oabgo.org.br
62 3238 2066 | 3238 2000

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

Rua 1.121, nº 200, St. Marista, Goiânia/GO | www.oabgo.org.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente.





DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano IV N.º 763 | quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 | Página: 22

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Goiás

Goiás, data da disponibilização: 05/01/2022

CONSELHO PLENO

DESPACHO

PROCESSO N.º 202101699 - NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

A OAB-GO torna público que tramita nesta Seccional o seguinte processo: **01) Processo n.º 201803493 - Interessado (a):** CASAG (Diretoria: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/GO n.º 13.721- Presidente; Néli Cárita Máximo Figuerêdo – OAB/GO n.º 19.520 - Vice-Presidente; Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri – OAB/GO n.º 30.313 - Secretária-Geral; Wanessa Pinheiro de Souza – OAB/GO n.º 32.415 – Secretária-Geral Adjunta; Rodrigo de Moura Guedes – OAB/GO n.º 19.930 – Diretor Tesoureiro). oportunidade em que notifica a(s) parte(s) acima mencionada(s) para tomar(em) conhecimento da decisão proferida no referido processo. Por fim, informo que mencionado processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: secretaria.conselho@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 04 de janeiro de 2022. Talita Silvério Haysaki – Secretária-Geral da OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano IV N.º 765 | sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 | Página: 20

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Goiás

Goiás, data da disponibilização: 07/01/2022

CONSELHO PLENO

RETIFICAÇÃO

– PROCESSO Nº 202105495 – RETIFICAÇÃO EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, retifica o edital de notificação de despacho disponibilizado no DEOAB do Ano IV N.º 763 | quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 | Página: 22, referente ao número do processo constante do referido edital, onde se lê: “(...) **01) Processo nº 201803493 (...)**”, leia-se “(...) **01) Processo nº 202105495 (...)**”, ficando inalterados os demais termos do edital. **Interessado (a):** CASAG (Diretoria: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/GO nº 13.721- Presidente; Néli Cárita Máximo Figuerêdo – OAB/GO nº 19.520 - Vice-Presidente; Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri – OAB/GO nº 30.313 - Secretária-Geral; Wanessa Pinheiro de Souza – OAB/GO nº 32.415 – Secretária-Geral Adjunta; Rodrigo de Moura Guedes – OAB/GO nº 19.930 – Diretor Tesoureiro). Goiânia, 6 de janeiro de 2022. Ass.: Talita Silvério Hayasaki – Secretária-Geral da OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OFÍCIO N. 064/2022 – PR/CASAG

Goiânia-GO, 6 de abril de 2022.

À

Dra. Talita Silvério Hayasaki

DD Secretária Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

Senhora Secretária,

Tem este a finalidade de informar a Vossa Senhoria que, após detida análise dos autos do processo n. 202105495, referente ao Relatório e Prestação de Contas da Caixa de Assistência aos Advogados de Goiás – CASAG, exercício de 2020, constatamos que as diligências requeridas pelo então Diretor Tesoureiro deste egrégio Conselho Seccional da OAB, Dr. Roberto Serra da Silva Maia, já foram integralmente atendidas, pelo que solicitamos que sejam adotadas as medidas de praxe, tendo em vista a inclusão do referido processo na pauta da próxima sessão administrativa do Conselho, a fim de que sejam apreciadas as referidas contas.

Certo de contar com vossa presteza, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Rodrigo de Moura Guedes
Diretor Tesoureiro CASAG



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202105495/2021 - COC - Relatório de prestação de contas
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 12:53:17

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº **202105495**

Propositor: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG**

Assunto: **Prestação de Contas**

DESPACHO Nº 95/2022-GP-CSEC - Recebido estes autos, para análise e relatoria, determino a distribuição ao conselheiro **Rodrigo Lustosa Victor**, nos termos do artigo 36, §1º do Regimento Interno da OAB/GO.

Ainda, determino a inclusão destes autos em pauta para julgamento, com a devida notificação da (s) parte (s) e, em seguida, a imediata remessa ao (à) Conselheiro (a) / Relator (a) designado (a).

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB/GO, em Goiânia, (datado digitalmente).

Rafael Lara Martins
Presidente da OAB/GO
(assinado digitalmente)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 07/04/2022 11:15:10

Assinado por RAFAEL LARA MARTINS:90290763134

Processo nº: **202105495**

Propositor: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG**

Assunto: **Prestação de Contas**

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento realizado pelo Presidente da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS – CASAG, mediante o OFÍCIO Nº 013/2020–PR/CASAG (fl. 02) datado de 30 de julho de 2021, requestando pela apreciação deste Conselho Seccional acerca da respectiva Prestação de Contas referente ao exercício de 2020.

Com o Ofício requisitório foram acostados os seguintes documentos: *(i)* Relatório de Auditoria Independente Sobre as Demonstrações Contábeis realizado pela BDO RCS Auditores Independentes SS (fls. 03/06); *(ii)* balanço patrimonial (fl. 07); *(iii)* demonstração do resultado do exercício de 2020 (fls. 08/09); *(iv)* demonstração das mutações do patrimônio líquido (fl. 10); *(v)* demonstrativo de fluxo de caixa (fl. 11); *(vi)* notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis (fls. 12/26) e *(vii)* relatório de análise da Controladoria do Conselho Federal da OAB sobre demonstrações financeiras e gestão operacional da CASAG (fls. 27/47).

A douta Comissão de Orçamento e Contas desta Casa emitiu Parecer às fls. 48/60, no qual deliberou *"por unanimidade, pela aprovação das contas da CASAG, referentes ao exercício de 2020, a partir da análise das contas sintéticas apresentadas nestes autos"*, endossando as recomendações exaradas pela Controladoria do Conselho Federal da OAB.

Após manifestação do ilustre Diretor Tesoureiro da OAB/GO (fls. 62/63), os autos foram convertidos em diligência e devolvidos à digníssima Presidência que, por seu turno, determinou a distribuição a esta Relatoria e inclusão do feito em pauta (fl. 70).

OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 11/04/2022 09:59:59

Assinado por RODRIGO LUSTOSA VICTOR:81352999153

E o relatório.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

Passo ao voto.

VOTO

Inicialmente, cumpre destacar que a cabeça do artigo 58 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, assim preconiza:

Art. 58. Compete privativamente ao Conselho Seccional, na primeira sessão ordinária do ano, apreciar o relatório anual e deliberar sobre o balanço e as contas da Diretoria do Conselho Seccional, da Caixa de Assistência dos Advogados e das Subseções, referentes ao exercício anterior, na forma de seu Regimento Interno.

Na mesma rama, o artigo 21, inciso III, do Regimento Interno da OAB/GO, *ad litteris et verbis*:

Art.21. Compete ao Conselho Pleno: (...)

III - fiscalizar a aplicação da receita, apreciar o relatório anual, aprovar empréstimos e deliberar sobre o balanço e as contas de sua Diretoria, das Diretorias das Subseções e da Caixa de Assistência dos Advogados;

Infere-se dos autos que a Comissão de Orçamento e Contas desta Casa teve acesso, a tempo e modo, aos documentos que demonstram os resultados e contas da CASAG, notadamente ao balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e balancete, além do relatório comparado das receitas e despesas orçadas e realizadas.



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 11/04/2022 09:59:59

Assinado por RODRIGO LUSO

Ostrosim, a pauta Comissão serviu-se de laborioso relatório de

Auditoria Independente, bem ainda, de relatório de análise da Controladoria d

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

No perflustrar dos fólhos processuais tem-se que a aprovação das contas é medida que se impõe ao caso em voga.

Explico.

A Prestação de Contas se deu na forma do Provimento 101/2003, sendo jungidos os documentos necessários e a análise realizada pelos mencionados órgãos, internos e externos, os quais, em coro uníssonos, se manifestaram por sua aprovação, em vista da consistência dos documentos apresentados e harmonia entre os demonstrativos e regulamentação de regência.

Com efeito, o Relatório de Auditoria Independente (fls. 03/06), elaborado pela empresa BDO RCS Auditores Independentes SS, sob a responsabilidade técnica do Auditor Independente Fernando Eduardo Ramos dos Santos, inscrito no CRC 1 GO 014553/O-0, utilizando-se as normas do ITG 2002 e NBCTG 1000, aprovou as contas da CASAG sem qualquer ressalva, valendo destacar a correlata conclusão, *ipsis litteris virgulisque*:

"Examinamos as demonstrações contábeis Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG ('Entidade'), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 11/03/2024 às 14:59:53

Assinado por RODRIGO LUSTOSA VICTOR:81352999153

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Entidade sem Fins Lucrativos (ITG 2002)."

Tem-se que houve superávit líquido no exercício em análise no valor de R\$ 1.668.966,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais), enquanto o exercício imediatamente anterior enfrentou considerável déficit.

Houve, ainda, acréscimo no patrimônio líquido da CASAG de aproximadamente R\$ 1.668.966,36 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), representando um aumento de quase 6% (seis por cento) entre os períodos (R\$ 29.444.207,00 em 2019 e R\$ 31.113.173,36 em 2020).

Noutra banda, abstrai-se também a ocorrência de um crescimento do ativo circulante¹ da ordem de R\$ 4.341.463,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais), assim como do aumento do valor em caixa para o importe de R\$ 6.886.877,64 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), cabendo sublinhar que nesse derradeiro aspecto a própria Comissão de Orçamento e Contas havia destacado a imperiosa necessidade de melhora do quadro, o que claramente foi atendido, vez que mais que triplicado² o montante do exercício anterior nesse particular.

Calha gizar que houve uma redução no ativo circulante em 2020 (R\$ 503.087,66), todavia, de bom alvitre rememorar o aumento elevado do parâmetro nos anos anteriores (2017 - R\$ 9.702.259,00; 2018 - R\$ 13.321.700,00; 2019 - R\$ 19.339.599,00), especialmente diante da expansão da estrutura física da CASAG. Ainda assim, o ativo circulante permanece em considerável importe, qual seja: R\$ 18.836.511,34 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e onze reais



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 11/04/2022 09:59:59

Assinado por RODRIGO LUSTOSA VICTOR:81352999153

¹ Ativo Circulante em 2019: R\$ 12.699.358,00; Ativo Circulante em 2020: R\$ 17.040.821, Página 74 de 102

² Valor em caixa em 2019: R\$ 2.166.536,00.

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

e trinta e quatro centavos).

Por sua didática e precisão, o valoroso Parecer da douta Comissão de Orçamento e Contas merece transcrição nos seguintes pontos, *verbo ad verbum*:

"19. Já o passivo, ou seja, o conjunto de obrigações, que havia sofrido uma considerável redução de 2018 para 2019, visto que passou de R\$ 11.616.324,00 (onze milhões, seiscentos e dezesseis mil e trezentos e vinte e quatro reais) para R\$ 2.425.963,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais), tendo uma redução de R\$ 9.021.574,00 (nove milhões, vinte e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais), veio aumentar em 2020 para R\$ 4.574.619,00.

20. Houve a análise do Índice de Liquidez Corrente, referente a contraposição do Ativo Circulante com o Passivo Circulante, em que se constatou que houve uma redução em relação ao exercício de 2019, haja vista que no exercício de 2019 ela representou R\$ 5,23 (para cada R\$ 1,00 de dívida, ela possui R\$ 5,23 para pagar), e no exercício de 2020 ela passou para R\$ 3,73, o que justifica um ponto de atenção para a gestão da CASAG.

21. Ademais, houve também a análise do Índice de Liquidez Geral, que indica o quanto a CASAG possui de ativos de curto prazo e longo prazo e passivos de curto e longo prazo, e verificou que no exercício de 2019 o Índice de Liquidez Geral foi de R\$ 12,35 (de cada R\$ 1,00 de dívida, ela possui R\$ 12,35 para pagar), e no exercício de 2020 ela passou para R\$ 7,53, o que justifica outro ponto de atenção para a gestão da CASAG.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

22. Revela notar que essa Comissão de Orçamento e Contas apresentou recomendação à CASAG para obter a aprovação do seu orçamento anual pelo Conselho Seccional da OAB/GO, para o exercício seguinte, na forma do art. 60, § 4º, do Regulamento Geral da OAB/GO, quando da análise da prestação de contas do exercício de 2018, realizada no 2º semestre de 2019, o que foi acolhido pela CASAG, tanto que veio apresentar o seu orçamento anual de 2020 para o Conselho Seccional da OAB/GO, tendo sido a 1ª oportunidade de gerar mais transparência nesse processo para a advocacia goiana.

23. No entanto, ao analisar o relatório de receitas e despesas orçadas e realizadas, verifica-se a existência de várias distorções, o que levou a Comissão de Orçamento e Contas a solicitar novas informações e reunião com o departamento financeiro e contábil da CASAG para obtenção de esclarecimentos, assim como foi apresentada orientação no sentido da CASAG apresentar proposta de reformulação, devidamente justificada a necessidade, nos exercícios seguintes para corrigir distorções dos valores das receitas e despesas orçadas para o respectivo exercício, adequando-as com as realizações financeiras, com proposta de suplementação de caixa na medida necessária, a fim de realizar a execução e o encerramento do exercício financeiro de forma segura, na forma do art. 60 do Regulamento Geral da OAB/GO.

24. Em relação às receitas, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2020 de R\$ 21.105.056,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 24.483.843



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053

www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

representa um aumento de R\$ 3.378.787,69.

...

31. Em relação aos custos e despesas, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2020 foi de R\$ 20.942.690,00, enquanto o valor realizado foi de R\$ 14.400.690,00, o que, a princípio, representa uma redução de R\$ 6.542.000,00."

Por sua vez, o Relatório de Análise da Controladoria do Conselho Federal da OAB sobre Demonstrações Financeiras e Gestão Operacional da CASAG (fls. 27/47), aduziu:

"4.4 – FINANCEIRO

4.4.1 A gestão financeira da CASAG apresentou resultado acima da média, onde o resultado operacional de R\$ 1.668.965,00 reforçou, ainda mais, as disponibilidades de caixa;

...

4.4.3 Do ponto de vista financeiro a situação é bastante cômoda, onde a liquidez imediata de R\$ 1,44/R\$ 1,00 (R\$ 0,83/R\$ 1,00 em 2019), encontra-se acima da média do 'Sistema OAB'. A liquidez Corrente, mesmo expurgando os créditos de difícil realização (R\$ 11.024.114,00), bem como as antecipações de anuidades (R\$ 2.107.889,00) de igual modo, é bastante satisfatória, ou seja de R\$ 2,26/1,00;

4.4.4 O Caixa utiliza sistema informatizado padronizado, para recebimento dos boletamentos do Plano de Saúde (ADM-Saúde) que possibilita a integração com o sistema 'ERP' (Dominus) que, em muito facilita a execução dos trabalhos, bem como a conciliação praticamente diária dos recebimentos e pagamentos efetuados.



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 11/04/2022 09:59:59

Assinado por RODRIGO LUSTOSA VICTOR:81352999153

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

4.4.5 A gestão da CASAG é realizada com elevado grau de eficiência, com seus registros contábeis executados de forma técnica e assessoria constante na área organizacional e auditada externamente pela BDO RCS Auditores Independentes S/S (CRC 2 GO 001837/F-4) e assinado pelo contador Fernando Eduardo Ramos dos Santos (CRC 1 GO 014553/O-0) que, além de cumprir as formalidades legais, apresenta um relatório com excelente detalhamento do contexto operacional e notas explicativas."

Não ignoro, porém, que o mesmo Relatório oriundo da Controladoria do CFOAB, fez ressalvas, as quais, por sua pertinência, merecem destaque, até porque, endossadas pela Comissão de Orçamento e Contas.

Primeiramente, vaticinou-se acerca do fato de que "A CASAG possui créditos, decorrentes de cotas estatutárias junto à Seccional OAB/GO, de difícil realização e, notadamente R\$ 1.823.410,66 (reinserção de anuidades) dos ajustes processados oriundos da compensação de créditos junto à Seccional, diante do processo de recuperação econômico e financeiro em vigor na devedora".

Num segundo plano, foram proferidas recomendações para o aprimoramento do controle interno da CASAG, valendo repisar:

"5. – RECOMENDAÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Destacamos por ordem de apontamento, os principais itens que merecem uma maior atenção da diretoria da Seccional CASAG, para otimização dos procedimentos operacionais:

5.1 Reestruturar, a partir do exercício subsequente, o plano de contas, notadamente na classificação das contas de despesas, destacando-se a atividade fim (assistência e ações sociais aos advogados e dependentes) daquelas



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br
meio (administrativas).

5.2 Processar os ajustes nas contas de passivo financeiro/não exigível, notadamente aquelas decorrentes de cotas estatutárias e ajustes do empréstimo contratado junto ao FIDA para correta apresentação do 'Passivo Financeiro'.

5.3 Outras Recomendações – No decorrer dos nossos trabalhos constatamos situações que devem ser melhores acompanhadas pela diretoria do Conselho Seccional da CASAG quanto aos seguintes procedimentos.

5.3.1 Manter estreito relacionamento com a OAB/GO no sentido de obter as informações necessárias, e tempestivamente, para registro das receitas oriundas da cota estatutária;

5.3.2 Gestões no sentido de otimizar o fluxo de caixa da CASAG com a finalidade de descentralizar os recursos de conta corrente, redirecionando-os para aplicações no mercado financeiro;

5.3.3 Avaliar a rentabilidade real das atividades comerciais, notadamente o 'plano vox', diante do capital imobilizado, bem como a elevada inadimplência existente.

5.3.4 Observar o registro das receitas observando-se o princípio da competência, registrando-se em provisões, ao final do exercício, os valores não recebidos.

5.4 Recomendamos, caso seja de interesse da Diretoria da CASAG, que o presente Relatório de Análise Certificado/Opinião, que, por manter o foco na gestão operacional pode contribuir com a análise das contas da CASAG, em conjunto com as demais peças que compõem o processo de Prestação de Contas do Exercício de 2020, sejam encaminhados à Diretoria da Seccional OAB/GO, bem como compor o processo de prestação de contas destas junto à

douta TCA do Conselho Federal da Ordem dos Ad

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

Brasil, para as devidas providências. "

Nesse sentido, inclusive, foram as recomendações destacadas no Parecer da Comissão de Orçamento e Contas, às quais adiro na íntegra, *litteratim*:

- (i) estreitar o relacionamento com a Seccional da OAB/GO em relação à troca de informações gerenciais para o correto registro de receitas, bem como a aplicação de recursos, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 9º do Provimento 101/03;*
- (ii) apresentar proposta de reformulação, devidamente justificada a necessidade, nos exercícios seguintes para corrigir distorções dos valores das receitas e despesas orçadas para o respectivo exercício, adequando-as com as realizações financeiras, com proposta de suplementação de caixa na medida necessária, a fim de realizar a execução e o encerramento do exercício financeiro de forma segura, na forma do art. 60 do Regulamento Geral da OAB/GO.*

Em que pesem tais observações, como já alhures declinei, a constatação da correção das contas rendeu elogios no mesmo relatório e não constatou irregularidades e nem tampouco discrepâncias ou inconsistências.

Friso, apenas para ilustrar, que a consistência da prestação de contas norteia sua aprovação no âmbito nacional e igualmente nesta Seccional, *ad exemplum*:

EMENTA N. 016/2022/TCA. Prestação de Contas. Regularidade. Aprovação. Requisitos do Provimento n. 101/03, e alterações, totalmente atendidos. Constatada a aplicação correta, nas circunstâncias enfrentadas, dos recursos arrecadados. Excelente evolução financeira, aprova-se, a prestação de contas referente ao exercício de



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)
Documento assinado digitalmente em 11/04/2022 09:59:59
Assinado por RODRIGO LUSTOSA VICTOR:81352999153

Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo. Contas regulares.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo, relativa ao exercício 2019, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 14 de março de 2022. Leonardo Pio da Silva Campos, Presidente. Cristiano Pinheiro Barreto, Relator. (DEOAB, a. 4, n. 822, 30.03.2022, p. 3)

PROCESSO nº 201808071. Interessado(a): CASAG. EMENTA: **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017 – CASAG. CONSISTÊNCIA E APROVAÇÃO.** Constatada a consistência da Prestação de Contas e Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2017, a sua aprovação é medida que se impõe, levando-se em consideração as ressalvas em destaque para o exercício subsequente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros integrantes do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Goiás, por maioria, julgar consistente e aprovar as contas da OAB/GO, referente ao exercício de 2017, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 08 de agosto de 2018. Ass: Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, Presidente. Rubens Fernando Mendes de Campos, Relator.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

por regulares e levando em consideração as ressalvas para o exercício seguinte.

É como voto.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Rodrigo Lustosa Victor
Conselheiro Relator
(assinado digitalmente)



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202105495/2021 - COC - Relatório de prestação de contas
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 12:53:17

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo 202105495

Certidão

Certifico para os devidos fins que, o Conselho Pleno da OAB/GO deu início ao julgamento do processo em referência, oportunidade em que o relator procedeu à leitura do relatório e voto, que se manifestou pela aprovação das contas da CASAG, sem ressalvas. Certifico, ainda, que colocada a matéria em discussão, o conselheiro Simon Riemann Costa e Silva pediu *vista* dos autos, que foi deferido pela Presidência, ficando o julgamento suspenso para a próxima sessão. É o que me cumpre certificar. Secretaria do Conselho Seccional da OAB-GO, em Goiânia, (datado digitalmente).

Renata Siqueira Rozal Sena

Coordenadora da Sec. do Conselho Seccional
OAB-GO



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 25/04/2022 11:08:53

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

Processo nº: **202105495**

Propositor: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG**

Assunto: **Prestação de Contas**

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO 2020. Estando a prestação de contas submetida a este Conselho regular da perspectiva formal e em consonância com os regramentos legais regentes da matéria deve ela ser aprovada. Parecer da Comissão de Orçamento e Contas desta Casa acolhido, contas aprovadas.

Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, **em acolher o parecer da Comissão de Orçamento e Contas e aprovar a prestação de contas da CASAG, quanto ao exercício 2020**

Goiânia, 09 de maio de 2022.

Rafael Lara Martins
Presidente

Rodrigo Lustosa Victor
Conselheiro Relator



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

CERTIDÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Esta certidão apresenta a listagem dos assinantes do documento Ementa e acórdão

CPF/CNPJ	Nome	Certificado	Certificadora	Data/hora assinatura
813.529.991-53	RODRIGO LUSTOSA VICTOR	11de2203115b3afd	AC SOLUTI v5	30/05/2022 15:44
902.907.631-34	RAFAEL LARA MARTINS	2d332203086b9e5b	AC SOLUTI v5	30/05/2022 17:43



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, n° 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15

Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

FICHA DE VOTAÇÃO - Conselho Pleno

Dados do Processo

Processo nº:	202105495
Interessada	CASAG
Relator(a):	Rodrigo Lustosa Victor

RESULTADO

Ausente	28	Presidente	0
Relator	72	Diligência	0
1ª Divergência	0	IMP	0
2ª Divergência	0	Abstenção	0
Vista	0	Suspeição	0

Data da Sessão: 09/05/2022

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
01	Adriano Naves Teixeira	Ausente
02	Alessandra Leite da Silva	Relator
03	Alexandre Carlos Magno Mendes	Relator
04	Alexandre Ramos Caiado	Ausente
05	Aline da Silva Gonçalves	Relator
06	Amanda Souto Baliza	Relator
07	Ana Karla Matias de Andrade	Relator
08	Ana Paula Félix de Souza Carmo	Ausente
09	André Marques de Oliveira Costa	Relator
10	Andressa Rodrigues Pereira	Relator
11	Anna Vicenza Carramaschi Ribeiro	Relator
12	Anna Carolina Miranda Bastos do	Relator
13	Anna de Castro e Dantas	Relator
14	Antônia Samara Lima Mendes	Relator
15	Antônio Carlos da Silva Barbosa	Relator
16	Arcênio Pires da Silveira	Relator
17	Arinilson Gonçalves Mariano	Relator
18	Auro Borges de Almeida Jayme	Relator
19	Bruna Vani Assunção Bonifácio	Relator
20	Bruno Pereira dos Santos	Relator
21	Camila Cardoso Guimarães Diniz	Relator
22	Carlos Alves Cruvinel de Lima	Relator
23	Carlos André Pereira Nunes	Relator
24	Caroline Regina dos Santos	Relator
25	Chrissia Danielly Pereira	Relator
26	Cícero Goulart de Assis	Relator
27	Cristhianne Miranda Pessoa	Relator
28	Daniel Augusto Pereira Netto	Ausente
29	Daniel Santos Netto da Silva	Relator
30	Danielle Fernandes Limirio Hanum	Ausente
31	Danielle Parreira Belo Brito	Ausente
32	Denner Douglas Gomes Clemente	Relator
33	Diogo Araújo Alves	Ausente
34	Eder Porfíro Muniz	Relator
35	Eléia Alvim Barbosa de Souza	Relator
36	Eliane Simonini Baltazar	Relator
37	Fabiana Vargas Gadia Accioly	Ausente
38	Fernanda Andrade Teixeira	Relator
39	Gilsaria Lourenço dos Santos	Ausente
40	Gleudson Rocha Teles	Relator
41	Gustavo Nogueira Filho	Relator

Processo nº 202105495/2021 - COC - Relatório de prestação de contas
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 12:53:17



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, n° 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15

Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
42	Hebert Batista Alves	Ausente
43	Isonel Bruno da Silveira Neto	Relator
44	Ivan Gustavo Junio Santos Trindade	Relator
45	João Márcio Pereira	Ausente
46	Joice Elizabeth da Mota	Relator
47	Jordanna Rodrigues Di Araújo	Relator
48	José Carlos Ribeiro Issy	Ausente
49	José Ribeilima Andrade	Ausente
50	Juliana Chaves Siqueira Lins	Relator
51	Juliane Vieira de Souza	Relator
52	Juliano Santana Silva	Relator
53	Larissa Priscilla Passos Junqueira Reis	Relator
54	Leidiany Alves Reis Vitor	Relator
55	Leonardo Oliveira Rocha	Relator
56	Lorena Silvério Pereira Mendonça	Relator
57	Luciana Lara Sena Lima	Relator
58	Marcelo Ribeiro Dias	Relator
59	Márcio Rodrigues Vieira	Relator
60	Mariluci Sousa Bueno	Ausente
61	Marlos de Andrade Chizoti	Ausente
62	Marly Alves Marçal da Silva	Ausente
63	Meire Nogueira Ferreira de Abreu	Relator
64	Miriam Silva Barcelos	Ausente
65	Moacyr Ribeiro da Silva Netto	Ausente
66	Murilo Guedes Chaves	Relator
67	Natasha Palma Garcia	Relator
68	Nilson Ribeiro dos Santos	Relator
69	Patrícia Vieira Junker	Relator
70	Priscila Maura de Carvalho Rezende	Ausente
71	Priscilla Santana Silva	Relator
72	Rafael Damásio Brasil Garcia	Relator
73	Rafaella Barbosa Coelho Peixoto	Relator
74	Raianne Rodrigues Ramos	Relator
75	Reginaldo Ferreira Adorno Filho	Relator
76	Renato Freitas Pires	Relator
77	Rodrigo Lustosa Victor	Relator
78	Rogério Buzinhani	Relator
79	Rogério Rodrigues Machado	Relator
80	Rogério Rodrigues Rocha	Relator
81	Rômulo Wilson Sebba Ferreira	Relator
82	Sara Caroline de Andrade Costa	Ausente
83	Sara Mendes	Relator
84	Simon Riemann Costa e Silva	Ausente
85	Tatiana Givisiez Von Kriiger	Relator
86	Thais Moraes de Sousa	Ausente
87	Thanilla de Oliveira Silva	Relator
88	Thawane Larissa Silva	Relator
89	Tiago Neri de Souza	Relator
90	Uigvan Pereira Duarte Filho	Relator
91	Wandir Allan de Oliveira	Ausente



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, n° 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oaonet@oabgo.org.br

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
92	Wanessa Neves Lessa Romanhol	Ausente
93	Willer Carlos Lourenço Oliveira	Relator
94	Rafael Lara Martins - Presidente	
95	Thales José Jayme - Vice-Presidente	Ausente
96	Talita Silvério Hayasaki - Secretária-	Relator
97	Fernanda Terra de Castro Collicchio - Secretária-Geral Adjunta	Relator
98	Eduardo Alves Cardoso - Diretor	Relator
99	Ismar Estulano Garcia	Ausente
100	José Felicíssimo de Sena	Ausente
101	Luís Francisco Guedes de Amorim	Ausente

Decisão:

À unanimidade, nos termos do voto do relator.

Processo nº 202105495/2021 - COC - Relatório de prestação de contas
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 12:53:17



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202105495/2021 - COC - Relatório de prestação de contas
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 12:53:17

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Referência:

Processo 202105495

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a ementa e acórdão acostadas a estes autos, foram lidos e aprovados pelo Conselho Pleno da OAB/GO, na sessão do dia 09/05/2022. É o que me cumpre certificar e, por ser verdade, firmo a presente. Secretária do Conselho Seccional da OAB/GO, em Goiânia, (datado digitalmente).

Renata Siqueira Rozal Sena
Coordenadora da Sec. do Cons. Seccional
OAB/GO
(assinado eletronicamente)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 31/05/2022 08:04:08

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano IV N.º 867 | sexta-feira, 3 de junho de 2022 | Página: 64

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Goiás

Goiás, data da disponibilização: 03/06/2022

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROCESSO N. 202105495 – NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202105495. Interessado: CASAG – (Presidente: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/GO nº 13.721, Vice-Presidente: Neli Carita Máximo Figuerêdo – OAB/GO nº 19.520, Secretária-Geral: Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri – OAB/GO nº 30.313, Secretária-Geral Adjunta: Wanessa Pinheiro de Souza – OAB/GO nº 32.415 e Diretor-Tesoureiro: Rodrigo de Moura Guedes – OAB/GO nº 19.930). EMENTA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO 2020. Estando a prestação de contas submetida a este Conselho regular da perspectiva formal e em consonância com os regramentos legais regentes da matéria deve ela ser aprovada. Parecer da Comissão de Orçamento e Contas desta Casa acolhido, contas aprovadas. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em acolher o parecer da Comissão de Orçamento e Contas e aprovar a prestação de contas da CASAG, quanto ao exercício 2020. Goiânia, 09 de maio de 2022. Ass.: Rafael Lara Martins – Presidente da OAB/GO. Rodrigo Lustosa Victor – Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Processo nº **202105495**

Propositor: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG**

Assunto: **Prestação de Contas**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Considerando que até a presente data não consta protocolo de recurso nesta Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (Art. 139, §§ 1º e 2º, do Regulamento Geral), certifico, por consequência, o trânsito em julgado em **29/06/2022**. Assessoria do Conselho Seccional da OAB/GO, em Goiânia, aos (datado digitalmente).

JOCÉLIA JOYCE AVELINO SILVA
Colaborador(a) OAB-GO
(assinado digitalmente)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 19/08/2022 09:00:58

Assinado por JOCELIA JOYCE AVELINO SILVA:04373220174



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202105495/2021 - COC - Relatório de prestação de contas
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 12:53:17

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202105495

Requerente: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - CASAG

Assunto: COC - Relatório de prestação de contas

DESPACHO Nº 225/2022-GP-CSEC - Tratam estes autos de requerimento realizado pelo Presidente da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS – CASAG, mediante o OFÍCIO Nº 013/2020 – PR/CASAG (fl. 02) datado de 30 de julho de 2021, requestando pela apreciação deste Conselho Seccional acerca da respectiva Prestação de Contas referente ao exercício de 2020.

O Conselho Pleno da OAB/GO, na sessão realizada no dia **09/05/2022**, por unanimidade, acolheu o parecer da Comissão de Orçamento e Contas e aprovou a prestação de contas da CASAG, quanto ao exercício de 2020.

Ultimados os atos de intimação das partes, a decisão transitou em julgado no dia **29/06/2022**.

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão supracitada nos autos do processo nº **202105495**, determino o registro do conteúdo da decisão no sistema de processos desta Casa.

Após cumprimento de todas as providências, arquivem-se estes autos.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da OAB-GO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

Rafael Lara Martins
Presidente da OAB/GO
(assinado digitalmente)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)
Documento assinado digitalmente em 19/08/2022 13:34:18
Assinado por RAFAEL LARA MARTINS:90290763134



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Processo nº 202105495/2021 - COC - Relatório de prestação de contas
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 11/03/2024 12:53:17

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

Memorando nº 40/2022-CSEC/SG

Goiânia, (datado digitalmente).

Ao Senhor,

JACÓ CARLOS SILVA COELHO

Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Goiás - CASAG

NESTA.

Assunto: **Notificação de decisão**

Senhor Presidente,

De ordem da Senhora Secretária Geral desta Casa, Talita Silvério Hayasaki, comunico a Vossa Senhoria, a cópia da decisão proferida nos autos do processo nº 202105495 – Requerente: Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Goiás - CASAG, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Renata Siqueira Rozal Sena

Coordenadora da Sec. do Conselho Seccional

OAB – Seção de Goiás

(assinado digitalmente)

Referências:

Processo nº 202105495

Requerente: Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Goiás - CASAG

Assunto: COC – Relatório de prestação de contas



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS (SEDE ADMINISTRATIVA)

Documento assinado digitalmente em 23/08/2022 14:52:33

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
ADMINISTRATIVA DO CONSELHO PLENO
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
– SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE
2022, REALIZADA EM 11/04/2022.**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022), às oito horas e trinta minutos (08h30), foi instalada a **Terceira Sessão Ordinária Administrativa do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2022, sob a Presidência do Advogado Rafael Lara Martins. A presente sessão foi secretariada pela conselheira Fernanda Terra de Castro Collichio – secretária-geral adjunta, em virtude da ausência justificada da secretária-geral Talita Silvério Hayasaki. Estiveram presentes, também, os diretores Thales José Jayme – vice-presidente e Eduardo Alves Cardoso Junior – diretor tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros: Adriano Naves Teixeira, Alessandra Leite da Silva, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, Alexandre Ramos Caiado, Aline da Silva Gonçalves, Amanda Souto Baliza, Ana Karla Matias de Andrade, Andressa Rodrigues Pereira, Anna Vicenza Carramashi Ribeiro, Anna Carolina Miranda Bastos do Valle, Anna de Castro e Dantas, Antônio Samara Lima Mendes, Antônio Carlos da Silva Barbosa, Arcênio Pires da Silveira, Arinilson Gonçalves Mariano, Auro Borges de Almeida Jayme, Bruna Vani Assução Bonifácio, Bruno Pereira dos Santos, Camila Cardoso Guimarães Diniz, Carlos André Pereira Nunes, Caroline Regina dos Santos, Chrissia Danielly Pereira, Cícero Goulart de Assis, Daniel Augusto Pereira Netto, Daniel Santos Netto da Silva, Danielle Fernandes Limiro Hanum, Danielle Parreira Belo Brito, Denner Douglas Gomes Clemente, Diogo Araújo Alves, Eder Porfírio Muniz, Eléia Alvim Barbosa de Souza, Eliane Simonini Baltazar, Fabiana Vargas Gadia Accioly, Fernanda Andrade Teixeira, Gilsaria Lourenço dos Santos, Gleidson Rocha Teles, Gustavo Nogueira Filho, Hebert Batista Alves, Isonel Bruno da Silveira Neto, Ivan Gustavo Junio Santos Trindade, João Márcio Pereira, Jordanna Rodrigues Di Araújo, José Carlos Ribeiro Issy, José Ribeilima Andrade, Juliana Chaves Siqueira Lins, Juliano Santana Silva, Larissa Priscilla Passos Junqueira Reis Bareato, Leidiany Alves Reis Vitor, Leonardo Oliveira Rocha, Lorena Silvério Pereira Mendonça, Luciana Lara Sena Lima, Marcelo Ribeiro Dias, Márcio Rodrigues Vieira, Marlos Andrade Chizoti, Marly Alves Marçal da Silva, Míriam Silva Barcelos, Murilo Guedes Chaves, Natasha Palma Garcia, Nilson Ribeiro dos Santos, Priscila Maura de Carvalho Rezende, Priscilla Santana Silva, Rafael Damásio Brasil Garcia, Rafaella Barbosa Coelho Peixoto, Raianne Rodrigues Ramos, Reginaldo Ferreira Adorno, Renato Freitas Pires, Rodrigo Lustosa Victor, Rogério Buzinhani, Rogério Rodrigues Machado, Rogério Rodrigues Rocha, Sara Mendes, Simon Riemann Costa e Silva, Tatiana Givisiez Von Krieger, Thais Moraes de Sousa, Thanilla de Oliveira Silva, Thawane Larissa Silva, Tiago Neri de Souza, Uigvan Pereira Duarte Filho, Wandir Allan de Oliveira, Wanessa Neves Lessa Romanhol e Willer Carlos Lourenço Oliveira. O Sr. Presidente convidou para tomarem assento junto a mesa diretiva o presidente da CASAG, Jacó Carlos Silva Coelho, o membro honorário vitalício Enil Henrique de Souza Filho, o ouvidor geral Vitor Hugo Albino Pelles, a conselheira federal, por Goiás, Ariana Garcia do Nascimento Teles, a procuradora trabalhista Carla Franco Zaninni, a presidente do



Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, Ludmila de Castro Torres, o presidente da subseção de Goiás, Murillo de Oliveira Dantas. Registra-se as presenças do ex-diretor desta Casa Otávio Alves Forte, do representante da Procuradoria Geral do Estado, Frederico Antunes Costa Tormin, do representante da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás, Claudiney Rocha Resende, dos ex-conselheiros Luiz Henrique Alves e Carolina Alves. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 8h30, declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DO DIA 21/03/2022.** Aprovada à unanimidade, sem ressalvas. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** O Sr. Presidente convidou o advogado Clarismino Luiz Pereira Júnior para tomar posse como procurador de assuntos ambientais e urbanístico e, oportunamente, convidou a todos os advogados presentes para renovarem seu compromisso juntamente com o compromissando. Após a leitura do termo de compromisso, o Sr. Presidente declarou o advogado Clarismino Luiz Pereira Júnior empossado, oportunidade em que lhe desejou sucesso nos trabalhos que irá desenvolver. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou a todos para um momento muito caro e importante para a advocacia e toda a cidadania do Estado de Goiás, destacando que desde o ano passado todos tem passado por diversas questões e desafios sobre o sistema prisional. Em seguida, registrou a presença do diretor-geral do DGAP, Josimar Pires Nicolau do Nascimento, oportunidade em que ressaltou este tem ouvido os reclamos da Ordem, principalmente a respeito de um dos maiores problemas que é o agendamento compulsório para que os advogados possam ter acesso aos seus clientes. Empós o Sr. Presidente convidou para tomar assento a mesa diretora o diretor-geral Josimar Pires Nicolau do Nascimento, que informou que a partir de 1º de maio, a advocacia goiana terá acesso aos clientes presos nas unidades prisionais do Estado sem a obrigatoriedade de agendamento. Consequente, o Sr. Presidente passou a palavra ao presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas que destacou a parceria institucional com o órgão na condução dos trabalhos e, também, manifestou seu repúdio ao promotor de justiça Fernando Krebs, que agrediu a advocacia atuante na defesa de clientes reclusos em unidades prisionais. Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, solicitou que seja o fato encaminhado à comissão para análise da viabilidade de abertura da competente representação disciplinar, por excesso de linguagem e desvio de atribuição perante a corregedoria regional do MPGO e perante o CNMP. O vice-presidente Thales José Jayme, com a palavra, ressaltou o trabalho desempenhado pelo diretor-geral do DGAP, dizendo que após agora estão sendo resolvidos os problemas, após dois anos de inúmeras dificuldades. A presidente da Comissão de Direitos Humanos, Larissa Bareato, pontuou as medidas sobre o agendamento de visitas são uma demanda da advocacia, famílias e reeducandos. **Justificaram suas ausências:** Os Conselheiros Talita Silvério Hayasaki, Mariluci Sousa Bueno, Joice Elizabeth da Mota, Sara Caroline de Andrade Costa, André Marques de Oliveira Costa, Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto, Moacyr Ribeiro da Silva Netto e Patrícia Vieira Junker. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão. 4.1.1. Processo nº 202109905 (CSEC – Processos de Comissões). Recorrente:** Manoel Gonçalves Neto. **Recorridos:** CASAG e Diretor Tesoureiro da OAB/GO. **Assunto:** Pedido de auxílio funeral. Indeferimento. Recurso. **Relatora:** Conselheira

10

Aline da Silva Gonçalves. Acórdão lido e aprovado. **4.1.2. Processo nº 202203303 (CSEC – Processos de Comissão). Interessado(a):** OAB/GO. **Assunto:** Pedido de autorização ao Conselho Pleno para que a OAB/GO entre como Amicus Curiae na ADI n. 5399713-60.2020.8.09.0000, que trata da inconstitucionalidade do Decreto Estadual nº 9.014/2017, proposta pela Federação do Comércio de Bens e Serviços do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO. **Relatora:** Secretária-Geral Adjunta Fernanda Terra de Castro Collicchio. Acórdão lido e aprovado. **4.2. Atos e processos para referendo do Conselho:** Nenhum. **4.3. Processos com julgamento iniciado: 4.3.1. Processo nº 202002207 (CSEC – Processos de Comissão). Requerente:** Sindicato dos Gestores Governamentais de Goiás – SINDGESTOR. **Requerida:** Procuradoria Geral do Estado de Goiás. **Interessada:** Associação dos Procuradores do Estado de Goiás. **Assunto:** Pedido de providências. **Relator:** Conselheiro Isonel Bruno da Silveira Neto. Processo com *vista* aos conselheiros Rodrigo Lustosa Victor e Carlos Alves Cruvinel de Lima. Dando continuidade ao julgamento do processo em referência, o Sr. Presidente passou a palavra ao procurador do requerente, Dr. Otávio Alves Forte, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Em seguida os procuradores do requerido e da interessada, Dr. Frederico Tormin e Claudiney Rocha, também fizeram sustentação oral pelo prazo regimental. Ato contínuo, com a palavra o conselheiro Carlos Alves Cruvinel de Lima procedeu a leitura do voto-vista, que conheceu parcialmente do pedido, reconhecendo a real necessidade de interferência judicial por parte da OAB/GO e acompanhando a manifestação do presidente da Comissão de Direito Constitucional e Legislação, manifestou pela interferência da OAB/GO, tão somente para: 1) para requerer a impugnação ou suspensão do ato administrativo até o trânsito em julgado da ADI 3744; 2) a criação de uma comissão especial a ser composta por membros das duas instituições e a OAB/GO, para buscar a melhor forma de solução da questão. Colocada a matéria em discussão e votação, por maioria, foi acolhido o voto do relator. Acórdão lido e aprovado. **4.3.2. Processo nº 202203222 (Processos de Comissão). Requerente:** Diretoria da OAB/GO. **Assunto:** Proposta para dar nome à sala de Prerrogativas da OAB/GO. **Relator:** Conselheiro Diogo Araújo Alves. Processo com julgamento suspenso a pedido do relator. Dando continuidade ao julgamento do processo em referência, o relator procedeu à leitura do voto, que conheceu do pedido e o deferiu, para que a sala de Prerrogativas da OAB, localizada no edifício Olavo Berquó, seja, doravante, denominada sala "Sala Marcus Aprígio Chaves", e em referendar a nomeação da sala de apoio ao advogado criminalista na delegacia de polícia civil da cidade de Inhumas de "Dr. Frank Alessandro Carvalhaes Assis". Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do relator. Acórdão lido e aprovado. **4.4. Processos com julgamento adiado: 4.4.1. Processo nº 201802550 (CSEC – Processos de Comissão). Requerente:** Henrique Braga Dantas. **Requerido:** Sociedade Brasileira de Arte, Cultura e Cidadania – SOBACC. **Assunto:** Solicitação de providências. Captação indevida de clientela. **Relatora:** Conselheira Ana Paula Felix de Souza Carmo Gualberto. Processo retirado de pauta a pedido da relatora, que justificou sua ausência. **4.4.2. Processo nº 199903745 (CSEC – Processos de Inscrição). Recorrente:** Ivo & Garcia Advogados Associados SS. **Recorrido:** Warley Moraes Garcia. **Assunto:** Alteração contratual da sociedade de advogados Ivo & Garcia Advogados Associados S/S, com a retirada de sócio, cessão de cotas e exclusão de sócio. Recurso. Indeferimento da exclusão de sócio. Recurso. **Relator:** Conselheiro Nilson Ribeiro dos Santos. Julgamento adiado tendo em vista o relator ter deferido o pedido de adiamento formulado pelo

recorrente para a sessão do dia 09/05/2022. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: 4.5.1. Processo nº 202106212 (CSEC – Processos de Comissão). Requerentes:** Comissão Especial de Estudo ao Porte de Arma para Advogados(as); Comissão de Direito do Trabalho, Comissão de Direito Previdenciário e Comissão de Direitos e Prerrogativas. **Assunto:** Solicitação de normatização do exercício da advocacia goiana como atividade de risco. **Relatora:** Conselheira Antônia Samara Lima Mendes. Dando início ao julgamento do processo em referência, a relatora procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do pedido e negou-lhe deferimento, tendo em vista a absoluta incompetência da OAB/GO de editar ato normativo reconhecendo que os advogados do estado exercem atividade de risco. Registra-se a presença do presidente da Comissão Especial de Estudo ao Porte de Arma para Advogados, Dr. Gustavo Augusto Hanum Sardinha, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Fica registrado, também, que, de ofício, o Sr. Presidente declarou a conselheira Danielle Fernandes Limiro Hanum impedida de votar nos autos em referência. Em seguida, antes de colocar a matéria em discussão, o Sr. Presidente determinou à secretaria do conselho, por meio da secretaria das comissões, a notificação da Comissão Especial de Estudo pelo Porte de Arma, da Comissão de Direito Previdenciário, da Comissão de Direitos e Prerrogativas, da Comissão de Direito do Trabalho e da Comissão Especial de Direito Empresarial do Trabalho, para se manifestem nos presentes autos, reiterando os pareceres anteriores apresentados ou juntando novos pareceres, até o dia 30/04/2022, data em que o processo ficará disponível aos conselheiros para análise. Registra-se que o Sr. Presidente deu o prazo até o dia 30/04/2022, para que as comissões supracitadas apresentem os pareceres, sob pena de indeferimento. O julgamento ficou suspenso, com a continuação prevista para o dia 09/05/2022.

4.5.2. Processo nº 202202669 (CSEC – Processos de Comissão). Requerente: Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **Assunto:** Solicitação de parecer sobre o projeto de lei, que dispõe sobre medidas de eliminação de tomadas e pontos de energia do interior e das proximidades das celas no Estado de Goiás e dá outras providências. **Relator:** Conselheiro Arcênio Pires da Silveira. Dando início ao julgamento do processo em referência, o conselheiro relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do pedido formulado e reconheceu a perda do objeto, tendo em vista que antes que houvesse tempo hábil para que fosse emitido qualquer parecer pela OAB, o Projeto de Lei em comento foi aprovado pelos deputados estaduais em 21/12/2021, gerando o Autógrafo de Lei nº 328/2021, conforme se vê no sítio eletrônico da ALEGO. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do relator. Acórdão lido e aprovado. **4.5.3. Processo nº 202105495 (CSEC –**

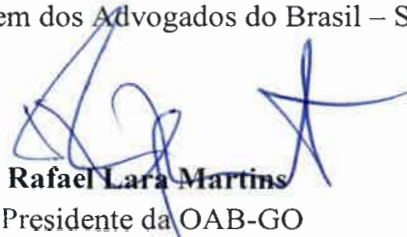
Processos de Comissão). Requerente: CASAG. **Assunto:** Relatório e prestação de contas – exercício de 2020. **Relator:** Conselheiro Rodrigo Lustosa Victor. Dando início ao julgamento do processo em referência, o conselheiro relator procedeu à leitura do relatório e voto, que manifestou pela aprovação da prestação de contas, sem ressalvas. Colocada a matéria em discussão, o conselheiro Simon Riemann Costa e Silva pediu vista dos autos, que foi deferido pela Presidência, ficando o julgamento suspenso com continuação na próxima sessão prevista para 09/05/2022. **5. COMUNICADOS DOS PRESENTES.** O Conselheiro Reginaldo Ferreira Adorno Filho apresentou proposta de que os trabalhos da Diretoria da Seccional, no dia 25/07/2022, sejam realizadas na cidade de Goiás, acompanhando o Estado de Goiás. A proposta foi aprovada, à unanimidade. A presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, Ludmila de Castro



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL –
11/04/2022
ADMINISTRATIVA

N.SEQ- 49 Versão 09 – Aprovado em 20/02/2015– Página 1 de 1

Torres, submeteu ao referendo do Conselho Pleno a Resolução 01/2022-TED, que dispõe sobre o Instrumento de Transação Ético-Disciplinar – ITED e seus procedimentos. À unanimidade, o Conselho Pleno referendou, à unanimidade, a resolução supracitada. Ato contínuo, a presidente do TED, também, destacou ser de suma importância a observação ao ITED nos processos que tramitam no Conselho Pleno. Em seguida, o Sr. Presidente, às 16h30min, suspendeu a presente sessão, que terá continuação no dia 12/04/2022. Às 10h30min, do dia 12/04/2022, declarou reaberta a presente sessão, chamando o item **4.3.1.** para leitura da ementa e acórdão. O Sr. Presidente passou a palavra à Presidente do TED/OAB-GO, Ludmila de Castro Torres, que informou que chegou ao Tribunal de Ética e Disciplina uma consulta sobre o Google Ads e apesar do Provimento 205/2021 do CFOAB autorizar sua utilização, é necessário que sejam analisados os limites de sua utilização e para isso, solicitou a realização de uma sessão conjunta entre os membros do TED e do Conselho Pleno, para decidirem sobre a matéria. O Sr. Presidente recebeu o pedido e informou que despachará administrativamente, mas antecipou que irá marcar uma sessão extraordinária on-line conjunta com o Conselho Seccional e o Tribunal de Ética e Disciplina. A conselheira Marly Alves Marçal da Silva informou que a Comissão de Captação Indevida de Clientes está fazendo um convênio com instituições a fim de evitar as captações de cliente. Por fim, fez uma breve explanação de como será realizado o referido convênio. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado e discutido, o Sr. Presidente, às 12h30, do dia 12/04/2022, declarou encerrada a sessão e eu, Fernanda Terra de Castro Collicchio, secretária-geral adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.


Rafael Lara Martins
Presidente da OAB-GO


Fernanda Terra de Castro Collicchio
Secretária-Geral Adjunta da OAB/GO

**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
ADMINISTRATIVA DO CONSELHO PLENO
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
– SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE
2022, REALIZADA EM 09/05/2022.**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022), às oito horas e trinta minutos (08h30), foi instalada a **Quarta Sessão Ordinária Administrativa do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2022, sob a Presidência do Advogado Rafael Lara Martins. A presente sessão foi secretariada pela conselheira Talita Silvério Hayasaki. Estiveram presentes, também, os diretores Thales José Jayme – vice-presidente, Fernanda Terra de Castro Collichio – secretária-geral adjunta e Eduardo Alves Cardoso Junior – diretor tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros: Adriano Naves Teixeira, Alexandre Ramos Caiado, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, Aline da Silva Gonçalves, Amanda Souto Baliza, Ana Karla Matias de Andrade, André Marques de Oliveira Costa, Andressa Rodrigues Pereira, Anna Vicenza Carramaschi Ribeiro, Anna Carolina Miranda Bastos do Valle, Anna de Castro e Dantas, Antônia Samara Lima Mendes, Antônio Carlos da Silva Barbosa, Arcênio Pires da Silveira, Arinilson Gonçalves Mariano, Auro Borges de Almeida Jayme, Bruna Vani Assunção Bonifácio, Bruno Pereira dos Santos, Camila Cardoso Guimarães Diniz, Carlos Alves Crunivel de Lima, Carlos André Pereira Nunes, Caroline Regina dos Santos, Chrissia Danielly Pereira, Cícero Goulart de Assis, Cristhianne Miranda Pessoa, Daniel Augusto Pereira Netto, Daniel Santos Netto da Silva, Danielle Fernandes Limiro Hanum, Danielle Parreira Belo Brito, Denner Douglas Gomes Clemente, Diogo Araújo Alves, Eder Porfirio Muniz, Eléia Alvim Barbosa de Souza, Eliane Simonini Baltazar, Fabiana Vargas Gadia Accioly, Fernanda Andrade Teixeira, Gleidson Rocha Teles, Gustavo Nogueira Filho, Hebert Batista Alves, Isonel Bruno da Silveira Neto, Ivan Gustavo Junio Santos Trindade, João Márcio Pereira, Joice Elizabeth da Mota, Jordanna Rodrigues Di Araújo, Juliana Chaves Siqueira Lins, Juliane Vieira de Souza, Juliano Santana Silva, Larissa Priscilla Passos Junqueira Reis Bareato, Leidiany Alves Reis Vitor, Leonardo Oliveira Rocha, Lorena Silvério Pereira Mendonça, Luciana Lara Sena Lima, Marcelo Ribeiro Dias, Márcio Rodrigues Vieira, Mariluci Sousa Bueno, Marlos de Andrade Chizoti, Marly Alves Marçal da Silva, Meiri Nogueira Ferreira de Abreu, Moacyr Ribeiro da Silva Netto, Murilo Guedes Chaves, Natasha Palma Garcia, Nilson Ribeiro dos Santos, Patrícia Vieira Junker, Priscila Maura de Carvalho Rezende, Priscilla Santana Silva, Rafael Damásio Brasil Garcia, Rafaella Barbosa Coelho Peixoto, Raianne Rodrigues Ramos, Reginaldo Ferreira Adorno Filho, Renato Freitas Pires, Rodrigo Lustosa Victor, Rogério Buzinhani, Rogério Rodrigues Machado, Rogério Rodrigues Rocha, Rômulo Wilson Sebba Ferreira, Sara Mendes, Tatiana Givisiez Von Kriiger, Thanilla de Oliveira Silva, Thawane Larissa Silva, Tiago Neri de Souza, Uigvan Pereira Duarte Filho, Wandir Allan de Oliveira, Wanessa Neves Lessa Romanhol e Willer Carlos Lourenço Oliveira. O Sr. Presidente convidou para tomarem assento junto a mesa diretiva o diretor tesoureiro da CASAG, Rodrigo de Moura Guedes, a diretora geral da ESA, Antônia Chaveiro, o membro honorário vitalício Enil Henrique de Souza Filho, o ouvidor geral Vitor Hugo Albino Pelles, o conselheiro federal, por

Goiás, David Soares da Costa Junior, a presidente da subseção de Luziânia, Thaís de Araújo Paiva Lima e o Presidente da CASAG, Jacó Carlos Silva Coelho. **Justificaram suas ausências** Os Conselheiros Sara Caroline de Andrade Costa, Mirian Silva Barcelos, José Ribeilima Andrade e Alessandra Leite da Silva. **Conselheiros(as) licenciados(a):** Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto. **01. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 8h30, declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DO DIA 11/04/2022.** Aprovada à unanimidade, sem ressalvas. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** O Sr. Presidente informou que a sessão será suspensa para receber o Prefeito de Aparecida de Goiânia, Rogério Cruz, e realização de ato solene, no qual será sancionada a Lei 612/2021, que prevê a destinação de área para a construção da nova sede da Seccional Goiânia, no Park Lozandes. À oportunidade, o Sr. Presidente registrou a presença da procuradora-geral do Município, Tatiana Accioly, o chefe de gabinete do prefeito, José Firmino, o chefe da Casa Civil, Rayssa Melo, o comandante da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, Wellington Paranhos, e representado o Poder Legislativo, os vereadores Anselmo Pereira, Henrique Alves, Sabrina Garcez e Willian Veloso. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão:** Nenhum. **4.2. Atos e processos para referendo do Conselho:** Nenhum. **4.3. Processos com julgamento iniciado: 4.3.1. Processo nº 202106212 (CSEC – Processos de Comissão). Requerentes:** Comissão Especial de Estudo ao Porte de Arma para Advogados(as); Comissão de Direito do Trabalho, Comissão de Direito Previdenciário e Comissão de Direitos e Prerrogativas. **Assunto:** Solicitação de normatização do exercício da advocacia goiana como atividade de risco. **Relatora:** Conselheira Antônia Samara Lima Mendes. Processo com vista ao conselheiro Tiago Neri de Souza. Dando continuidade ao julgamento do processo em referência, o conselheiro Tiago Neri de Souza apresentou voto divergente, no sentido de conhecer do pedido e deferi-lo parcialmente, para aprovar os pareceres da Comissão Especial de Estudos de Porte de Armas para Advogados (CEEPA) e da Comissão de Direitos e Prerrogativas (CDP) da OAB/GO com supedâneo nos artigos 58, I da Lei 8.906/94 c/c artigo 21, XXIV do Regimento Interno da OAB Goiás, no sentido de que seja editada Resolução da OAB/GO reconhecendo a advocacia como atividade de risco. Colocada a matéria em discussão e votação, por maioria, foi acolhido o voto divergente do conselheiro Tiago Neri de Souza. Acórdão lido e aprovado. **4.3.2. Processo nº 202105495 (CSEC – Processos de Comissão). Requerente:** CASAG. **Assunto:** Relatório e prestação de contas – exercício de 2020. **Relator:** Conselheiro Rodrigo Lustosa Victor. Processo com vista ao conselheiro Simon Riemann Costa e Silva. Dando continuidade ao julgamento do processo em referência, o conselheiro Simon Riemann Costa não apresentou voto divergente. Colocada a matéria em votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do relator. Acórdão lido e aprovado. **4.3.3. Processo nº 202106771 (CSEC – Processos de Comissão). Recorrente:** D'artagnan Meireles Barbosa. **Recorridos:** CASAG e Diretor Tesoureiro da OAB/GO. **Assunto:** Pedido de auxílio funeral. Indeferimento. Recurso. **Relator:** Conselheiro Antônio Carlos da Silva Barbosa. Processo com vista aos conselheiros Éder Porfírio Muniz e Alexandre Ramos Caiado. Dando continuidade ao julgamento do processo em referência o conselheiro Éder Porfírio Muniz informou que acompanha o voto do relator. Registra-se que

conselheiro Alexandre Ramos Caiado estava ausente durante a continuação do julgamento do processo em referência. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido e aprovado. **4.4. Processos com julgamento adiado: 4.4.1. Processo nº 199903745 (CSEC – Processos de Inscrição). Recorrente:** Ivo & Garcia Advogados Associados SS. **Recorrido:** Warley Moraes Garcia. **Assunto:** Alteração contratual da sociedade de advogados Ivo & Garcia Advogados Associados S/S, com a retirada de sócio, cessão de cotas e exclusão de sócio. Recurso. Indeferimento da exclusão de sócio. Recurso. **Relator:** Conselheiro Nilson Ribeiro dos Santos. Antes de dar início ao julgamento do processo em referência, o Sr. Presidente passou a palavra ao relator para se manifestar quanto ao pedido formulado pelo Recorrente, protocolizado sob o nº 65709. Com a palavra, o relator rechaçou o pedido, por entender que os processos mencionados na petição tramitam de forma individual. Ato contínuo, foi dado início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, com a leitura do relatório e voto pelo relator, que conheceu o recurso e, no mérito, negou-lhe provimento para manter incólume a decisão que negou o registro da 11ª alteração contratual da sociedade “IVO & GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S”, devendo a decisão pela exclusão do sócio Dr. Warley Moraes Garcia ser precedida de reunião ou assembleia de sócios nos moldes do art. 1.085, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro. Registra-se as presenças dos procuradores do recorrido e do recorrente, que fizeram sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão, a conselheira Wanessa Neves Lessa Romanhol pediu vista dos autos, que foi deferida pela Presidência, de forma conjunta a todos os conselheiros, ficando o julgamento suspenso com continuação prevista para a próxima sessão do dia 13/06/2022. Registra-se, ainda, que o Sr. Presidente, de ofício, e por cautela, determinou o encaminhamento da denúncia formalizada pelo recorrente, Dr. Paulo Ivo, à Corregedoria Geral desta Casa para verificação de qualquer problema de tramitação junto aos processos ali mencionados. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: Extrapauta: 01. Processo nº 202204915 (CSEC – Processos de Comissões). Requerente:** Diretoria da OAB-GO. **Assunto:** Pedido de alteração regimental. **Relator:** Conselheiro José Carlos Ribeiro Issy. Dando início ao julgamento do processo em referência, em virtude da ausência do relator, a secretária-geral Talita Silvério Hyasaki apresentou o voto do relator, que se manifestou favoravelmente à aprovação das alterações e adequações do Regimento Interno da OAB/GO na forma como foram propostas, quais sejam: “**Art. 1º.** Fica incluído o § 6º no artigo 19 do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional de Goiás, que entra em vigor com a seguinte redação: *Art. 19. (...) § 6º Nos casos que envolvam matérias nas quais seja exigido o quórum de dois terços dos membros do Conselho, conforme previsto no art. 8º, § 3º (declaração de inidoneidade), no art. 38, parágrafo único (pena de exclusão de inscrito), no art. 60, § 6º (criação e intervenção em Subseções), no art. 62º, § 7º (intervenção na Caixa de Assistência dos Advogados), no art. 78 (aprovação ou alteração do Regimento Interno), todos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94), a contagem dos votantes terá por base os Conselheiros Seccionais titulares presentes no início da votação respectiva, acrescidos dos suplentes necessários para completar o número total daqueles (titulares) e, no ainda, esses (suplentes) que sobejarem ao número necessário às substituições aqui previstas.* **Art. 2º.** Fica alterado o § 2º do artigo 28 do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, que passa a vigor com a seguinte redação: *Art. 28. (...) § 2º Para início de deliberação e votação de matérias*

que digam respeito a aprovação ou alteração do Regimento Interno do Conselho, intervenção na Caixa de Assistência dos Advogados, criação e intervenção em Subseções, aplicação da pena de exclusão de inscrito e declaração de inidoneidade, é necessário o quórum mínimo de presença equivalente ao número total de Conselheiros, contados na forma do § 3º do art. 19 desse Regimento. Art. 3º. Fica alterado o § 3º no artigo 28 do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, que entra em vigor com a seguinte redação: Art. 28. (...) § 3º Para aprovação das matérias mencionadas no parágrafo anterior, deve ser obtido o quórum de dois terços dos membros do Conselho, conforme previsto no art. 8º, § 3º (declaração de inidoneidade), no art. 38, parágrafo único (pena de exclusão de inscrito), no art. 60, § 6º (criação e intervenção em Subseções), no art. 62º, § 7º (intervenção na Caixa de Assistência dos Advogados), no art. 78 (aprovação ou alteração do Regimento Interno), todos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94), contados na forma do § 3º do art. 19 desse Regimento.” Colocada a matéria em discussão, o conselheiro Gleidson Rocha Teles pediu vista dos autos, que foi deferido pela Presidência, de forma conjunta, ficando o julgamento suspenso para a próxima sessão prevista para o dia 13/06/2022. **5. COMUNICADOS DOS PRESENTES.** Nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado e discutido, o Sr. Presidente, às 16h, declarou encerrada a sessão e eu, Talita Silvério Hayasaki, secretária-geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.


Rafael Lara Martins
Presidente da OAB-GO


Talita Silvério Hayasaki
Secretária-Geral da OAB/GO